



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2161 | Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Defesa Social.....	28
Gabinete.....	01	DIRETRAN.....	28
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	10		
Secretaria de Educação e Cultura.....	13		
Divisão de Cultura.....	17		
Secretaria de Saúde.....	21		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 265, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação		
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação		
260 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia da Informação E Comunicação --	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário		
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural		
10.005.20.608.0016.1.037.	Aquisição de Equipamentos para Promoção da Produção Agropecuária		
689 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
Total Suplementação:		13.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município		
177 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário		
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural		
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural		
686 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
Total Redução:		13.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 13 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ativos visando a modernização e eficientização do sistema de iluminação dos logradouros urbanos do Município de Cianorte-PR, com garantia de funcionamento e cadastramento georreferenciado, por período de 60 meses, incluindo o fornecimento integral de materiais necessários. Valor referência: R\$ 36.159.319,80 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalthransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 05 de novembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de ANULAÇÃO do item 8 do Anexo IV relativo à Licitação Pregão Eletrônico 153-21.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos,ares-condicionados, conjunto de mesa, entre outros, para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes da Prefeitura de Cianorte
Considerando a ausência de habilitação técnica, notifica-se a ANULAÇÃO do item 8 do anexo IV do certame.

8	26496	2,00	UN	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, 220v, modelo split, quente e frio, com controle remoto, classificação a, com toda a estrutura de instalação, entregue e instalado. Garantia de 12 meses.	2.335,05
---	-------	------	----	---	----------

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Novembro de 2021

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 100/2021 – Processo 340/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; para a locação de concentradores de oxigênio de 5 litros para a Secretaria Municipal de Saúde; em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em conformidade com a Lei 14.217/2021, com prazo de execução 2 meses e vigência de 3 meses, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 526/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA 08253229950, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Peruibe, 1024, Residencial Parque das Nações, CEP 87202382, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.122.484/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, cortina de ar, fogão, micro-ondas, tábua de passar, bebedouro industrial, entre outros) - e prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 989,38 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 530/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PARANÁ, 137, ZONA 01, CEP 87200248, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.507/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 125/2021.

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos (materiais escolares) para Secretaria de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 3.281,26 (três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 534/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratininga, 63, Zona 01, CEP 87200-163, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 98/2021.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná -CISCENOP, para prestação de serviços de saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 11.279.885,80 (onze milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 536/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 1879, ZONA 06, CEP 87205076, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35216098000101.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 178/2020.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 538/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.O. PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Piauí, 690, Zona 03, CEP 87209060, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 130/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 540/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 249, Jardim Bertiooga, CEP 87.055-406, na cidade Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0041-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 100/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio de 5 litros para a Secretaria Municipal de Saúde; em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em conformidade com a Lei 14.217/2021.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/002/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS
09/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de cercamento da Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021, de 22



de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e decidido todos os recursos referente a fase de habilitação, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 11 de Novembro às 09:00 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Novembro de 2021.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 11/2021 - Contratação de empresa para execução de obra visando a reforma e adequação do campo de futebol do Estádio Municipal Albino Turbay com drenagem, irrigação e substituição do gramado.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto	Situação
Grasstecco Gramados Paisagismo e Serviços Ltda	01.112.643/0001-90	505,054,65	Classificada

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Novembro de 2021

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 101/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 219/2021, concernente a Registro de Preços visando à Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI como vencedora dos itens 3-4-5-6-9-10-11-12-13-17-25-31-32-48-51-52-53-55-56-59-61-62-63-64-65-66-68-69-70-71-73-77-78-83-84-85-86-90-91-97-101-105-108-111-112-113-114-115-116-119-120-143-144-168-169-170-172-175-176-177-178-179-180-183-203-204-228-231 no valor total de R\$ 177.489,10 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), LG AFONSO EIRELI como vencedora dos itens 1-2-14-46-76-81-94-95-100-102-106-121-124-127-128-130-131-133-134-142-145-148-149-150-151-155-156-157-158-159-160-161-166-171-173-174-181-185-187-188-190-191-195-197-202-209-210-212-215-217-218-219-221-229-230-234 no valor total de R\$ 335.837,99 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), MB FERRARI MADEIRAS EIRELI como vencedora dos itens 7-8-15-16-20-21-22-24-26-27-33-34-35-36-37-38-39-49-50-60-79-80-82-92-93-96-98-99-109-110-117-118-123-136-164-182-186-189-200-223-225 no valor total de R\$ 96.169,31 (noventa e seis mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA como vencedora dos itens 18-19-23-28-29-30-40-41-42-43-44-45-47-54-57-58-67-72-87-88-89-103-104-107-184-235 no valor total de R\$ 30.620,95 (trinta mil e seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) e a empresa M M MOREIRA E MOREIRA LTDA como vencedora dos itens 167-208 no valor total de R\$ 45.802,99 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 124/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 259/2021, concernente a Registro de Preços visando à Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis para atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Antonio Marcos Alves Pereira 47026332287 como vencedora dos itens 1 a 8 no valor total de R\$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
95/2021

PREGÃO Nº 09/2021

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I-A, CEP 87501170, na cidade de UMUARAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, telefone 44-3038-1025, Email: licitacao.aguia@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. Fernanda Passarela Floriano, portador da Cédula de Identidade 6.251.643/SSP/SC e do CPF 087.395.339-80, residente e domiciliado em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
95/2021	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2022	R\$ 270.433,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 20/10/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$	marca
21	31428	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm, não esteril com no mínimo 13 fios/cm², dimensão aberta	PCT	5.500	R\$ 18,89	R\$ 20,90	R\$ 114.950,00	maismed

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE	Fernanda Passarela Floriano ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI CONTRATADA
--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
179/2021

PREGÃO Nº 70/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP 86210000, na cidade de JATAIZINHO,



estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, telefone 43 3159-0534, Email: comercialbeirarioltda@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Valdenir Rosa, portador da Cédula de Identidade 02931542729/DETRAN e do CPF 547.080.799-15, residente e domiciliado em JATAIZINHO/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
179/2021	02/09/2021	02/09/2022	02/09/2022	RS 144.476,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 03/11/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
51	19502	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de meses. Obs: No momento da entrega poderá ser solicitada a comprovação de qualidade do produto conforme condição imposta na cláusula das responsabilidades da minuta do contrato.	PCT	4.987	RS 6,44	RS 7,73	RS 38.549,51
123	45762	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE-COXA - CONGELADA, (A TEMPERATURA DEVE SER INFERIOR A -18°C), ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF, PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	337	RS 7,89	RS 8,35	RS 2.813,95
128	45934	FRANGO INTEIRO CONGELADO, CONFORME REGISTRO NO M.A.P.A. E S.I.F. - POR KG	KG	50	RS 8,30	RS 9,20	RS 460,00
130	45936	QUILOS DE CARNE DE FRANGO, PEITO, EMBALADO E CONGELADO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 MESES E DATA DE VENCIMENTO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	122	RS 11,32	RS 12,07	RS 1.472,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de novembro de 2021.

<p>Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE</p>	<p>Valdenir Rosa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CONTRATADA</p>
--	---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2020**

OBJETO: Integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2020/2021.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR,

e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa INSTITUTO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Elvis Peruci, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Administrador, o Sr. Ricardo Augusto dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.960.874 e do CPF nº 113.252.688-09, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
511/2020	29/10/2020	31/10/2021	30/04/2022	RS 6.906.000,80

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo, prorrogando o prazo de execução para 31/12/2021 e conseqüentemente, incremento de valores referente ao período aditivado e também previsão para execução de serviços não previstos inicialmente, na importância total de R\$ 1.204.804,08 (hum milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), resultando o valor total do documento descritivo em R\$ 8.110.804,88 (oito milhões, cento e dez mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Sendo este total, resultante das seguintes alterações:

2.1.1. Acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referentes ao repasse integral e em parcela única pelo faturamento de procedimentos de tratamento de Infecção Pelo CoronaVirus, sob código 0303010223, conforme Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 e Portaria 3.896/2020, sendo destinado a esta Unidade hospitalar esse montante, pelo faturamento aprovado de 5 procedimentos ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um, conforme valoração dada pela Tabela SigTAP, cópia em anexo.

2.1.2. Acréscimo de R\$ 18.705,56 (dezoito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referentes a realização de cirurgias de campanhas, conforme definido através da portaria nº 955, de 22 de setembro de 2021 que Redefine os recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), no Estado do Paraná. Sendo que valor total direcionado para esta unidade hospitalar foi de R\$ 18.705,56, conforme relatório fornecido pela 13ª Regional de Saúde, com cópia em anexo.

2.1.3. Acréscimo de R\$ 1.178.598,52 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes a prorrogação por mais 2 meses do Documento Descritivo com prazo final de execução até 31 de dezembro de 2021, conforme previsão no Art.27 da Portaria de Consolidação nº. 002/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As alterações descritas e justificadas acima, referentes à inclusão de novos serviços e/ou valores não previstos inicialmente farão parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme alterações das tabelas abaixo:

Conforme Portaria Nº 955, de 22 de setembro de 2021, que Redefine os recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Paraná. Fica incluído no Anexo Técnico I, item 5.5. "PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", previsão de pagamento pela realização de Cirurgias pactuadas conforme tabela em anexo, para execução até o mês de dezembro de 2021. Desta forma a tabela 5.5 a constar com a seguinte redação: **PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

SERVIÇO	Valor Pactuado
Realização de Cirurgias de Campanhas para o Município de Cianorte e Região, conforme portaria nº 955, de 22/09/2021.(até dezembro de 2021)	18.705,56

Conforme portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, o município de Cianorte recebeu o montante de R\$ 463.500,00, sendo que destes, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) é destinado ao Instituto Bom Jesus, conforme relatório TABNET em anexo. Desta forma inclui-se no Documento Descritivo a tabela 5.8 no Anexo Técnico I, com a seguinte redação: **PRODUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES FAEC – AIH COVID-19**

SERVIÇO	Leitos Habilitados/ Pactuados	Valor da diária / leito	AIH Faturadas jan/21 a jun/21	Valor de Repasse
Interações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. Nº 2.237/2021).	0 (exercício de 2021) Jan/21 a jun/21	(R\$) 1.500,00	5	7.500,00

- Valores repassados conforme Portaria 2.237 de 02/09/2021 pelo faturamento de 5 AIHs no primeiro semestre de 2021.

E também inclui-se a tabela 6.2.3 no Anexo Técnico I, conforme consta abaixo:



Tabela 6.2.3 – “ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS / COVID-19” :

6.2.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS – COVID19 (Port. Nº 3896/2020 e Portaria 2.237/2021). Jan a jun de 2021	1.250,00	7.500,0
TOTAL PÓS-COVID-19	1.250,00	7.500,00

CLÁUSULA QUARTA:

As alterações pertinentes e necessárias à prorrogação de prazo passam a constar no documento descritivo conforme alterações das tabelas seguintes:

ANEXO TÉCNICO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA 5.7. REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	LEITOS PAC-TUADOS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/17 de 25/05/17).	6	52.770,24	738.783,36

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL

6.1. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e na TRS – Fonte Federal	10.770,72	150.790,08
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (223) – Fonte Federal.	142.731,28	1.998.237,92
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	1.105.892,90
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/2017) – Recurso Federal	52.770,24	738.783,36
TOTAL	285.264,59	3.993.704,26

6.2. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

6.2.1 – ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC (Não Pactuado)	-	-
Produção FAEC – Transplante	500,00	7.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	500,00	7.000,00

6.2.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade CIANORTE – Fonte Federal	11.856,00	165.984,00
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Demais Municípios da 13ª RS – fonte federal (Não Pactuado)	-----	-----
Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade, realizados na urgência e emergência e eletivos. (5.1.2 + 5.2.2 + 5.2.4)	14.232,35	199.252,90
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	26.088,35	365.236,90

ANEXO TÉCNICO II

APOIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO HOSPSUS – FONTE ESTADUAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE ESTADUAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC (Não Pactuado)	0,00	0,00
Produção FAEC – Transplante	500,00	7.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	500,00	7.000,00

Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS	100.000,00	1.400.000,00
TOTAL	100.000,00	1.400.000,00

ANEXO TÉCNICO III

INCENTIVO MUNICIPAL PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO 1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso.(nov/20 e jan/21 a dez/21)	100.000,00	1.300.000,00
TOTAL	100.000,00	1.300.000,00

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PÓS-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte MUNICIPAL.	11.856,00	165.984,00
Procedimentos de alto custo não contemplados na tabela SIGTAP. (Não Pactuado)	0,00	0,00
TOTAL PÓS-FIXADO – MAC	11.856,00	165.984,00

ANEXO TÉCNICO IV

INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA 13ª REGIONAL DE SAÚDE (EXCETO CIANORTE) / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) – RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO – PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (novembro de 2020 e janeiro/21 a dezembro/21)	65.590,32	852.674,16
TOTAL	65.590,32	852.674,16

ANEXO TÉCNICO VI

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL – PRÉ-FIXADO

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 8.110.804,88 (oito milhões, cento e dez mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	10.770,72	150.790,08
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (228) – Fonte Federal.	142.731,28	1.998.237,92
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	1.105.892,90
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	52.770,24	738.783,36
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios.	100.000,00	1.300.000,00
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) .	65.590,32	852.674,16
TOTAL PRÉ-FIXADO	450.854,91	6.146.378,42

Dos valores pré-fixados referentes aos recursos do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade(Teto MAC), serão realizados descontos em virtude de cessão de créditos realizada por instituições de assistência a saúde prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde(SUS), nos montantes informados pelo Ministério da Saúde através do “site” do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria nº 2.182, de 24 de dezembro de 2015, Art. 5º, XII e Art. 6º, VI.

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC(Não Pactuado)	0,00	0,00
Produção FAEC – Transplante	500,00	7.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	500,00	7.000,00

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado

ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte	23.712,00	331.968,00
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte	12.595,00	176.330,00
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	1.637,35	22.922,90
Cirurgias Eletivas de Campanha (portaria 955 de 22 de setembro de 2021).	6.235,19	18.705,56
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	39.280,46	549.926,46

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016.	100.000,00	1.400.000,00
TOTAL	100.000,00	1.400.000,00

1.5 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS – COVID19 (Port. Nº 3896/2020). Janeiro a dezembro de 2021	Parcela única	7.500,00
TOTAL PÓS-COVID-19		7.500,00

1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	450.854,91	6.146.378,42
TOTAL PÓS-FIXADO	38.444,35	564.426,46
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	100.000,00	1.400.000,00
TOTAL	575.500,07	8.110.804,88

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Dotação orçamentária:

08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial fonte 1020, 494, 347, 3000 e 1494

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REBECA SILVA GALACCI
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS
Administrador do Instituto Bom Jesus

ELVES PERUCI
Presidente do Instituto Bom Jesus

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2018
Pregão Nº 188/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas, suporte técnico, treinamento e manutenção mensal, para divisão de obras e serviços de engenharia.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF

no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa DHM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 3986, sala 16 e 17, Edifício Artur G. Boeing, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.749.157/0001-66; e telefone (45)3099-4766, Email: financeiro@totemsistemas.com.br ,neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Daian Henz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.763.807-5 SSP/PR e do CPF nº 005.744.369-60, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
1009/2018	26/09/2018	26/09/2019	26/09/2019	R\$ 60.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	26/09/2020	26/09/2020	R\$ 44.120,76	RS 104.120,76
Segundo	Prazo e Valor	26/09/2021	26/09/2021	R\$ 49.865,52	RS 153.986,28
Terceiro	Prazo e Valor	26/09/2022	26/09/2022	R\$ 54.348,36	RS 208.334,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais), referente ao acréscimo de funcionalidade. Ficando o contrato com o valor total de R\$ 215.264,64 (duzentos e quinze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE ÚNICO	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
3	23252	11	Men	Manutenção mensal de sistema	630,00	6.930,00

Dotação orçamentária: 07 004 04 122 4 2 043 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia 339040 Fonte 3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato CONTRATANTE		Daian Henz DHM SISTEMAS LTDA CONTRATADA
--	--	---

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2021 PREGÃO Nº 35/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical, como tintas, solventes, microesferas, rolos para pinturas e postes para suporte de placas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Pr-218, Barracão 04, Lotes Da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, CEP 86606870, na cidade de ROLÂNDIA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.115/0001-28, telefone (43)3276-7060, Email: manorte@live.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra Fabiana Zafalon Spinardi, portadora da Cédula de Identidade 7.055.302.3/SSP/PR e do CPF 029.138.539-78, residente e domiciliado em ROLÂNDIA-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
85/2021	17/06/2021	17/06/2022	17/06/2022	R\$ 213.950,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Valor			R\$ 12.552,50	RS 226.502,50



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 27/10/2021, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor total
03	1	45348	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: AZUL, VERMELHA OU PRETA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	180	R\$ 188,00	223,96	R\$ 40.312,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE	Fabiana Zafalon Spinardi MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CONTRATADA
--	---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021**

OBJETO: Integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte-PR, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2021/2022.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, Sr. Kaio Feroldi Motta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. Orlando Rodrigues portador do CPF nº 413.006.379-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
77/2021	01/03/2021	28/02/2022	30/06/2022	R\$ 22.628.742,66

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	valor			R\$ 598.400,00	R\$ 23.227.142,66
Segundo	valor			R\$ 2.381.600,00	R\$ 25.608.742,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo, para inclusão de valores a serem repassados à Unidade Hospitalar, na importância total de R\$ 813.636,74 (oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), resultando o valor total do documento descritivo em R\$ 26.422.379,40 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Sendo este total, resultante das seguintes alterações:

2.1.1. Acréscimo de R\$ 717.600,00 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos reais), referentes aos repasses até dezembro de 2021, referente ao custeio pela disponibilidade de 13 leitos de enfermaria, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, com efeitos financeiros retroativos a julho/2021, con-

forme Resolução SESA nº 614/2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução SESA nº 864/2020.

2.1.2. Acréscimo de R\$ 93.636,74 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes a realização de cirurgias de campanhas, conforme definido através da portaria nº 955, de 22 de setembro de 2021 que Redefine os recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), no Estado do Paraná. Sendo que valor total direcionado para esta unidade hospitalar foi de R\$ 93.636,74, conforme relatório fornecido pela 13ª Regional de Saúde, com cópia em anexo.

2.1.3. Acréscimo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao valor de R\$ 453.600,00 já previstos para pagamento das internações para tratamento de infecção pelo CoronaVirus, interando o montante de R\$ 456.000,00, referentes ao repasse integral e em parcela única pelo faturamento de procedimentos de tratamento de Infecção Pelo CoronaVirus, sob código 0303010223, conforme Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 e Portaria 3.896/2020, sendo destinado a esta Unidade hospitalar esse montante, pelo faturamento aprovado de realização de 304 procedimentos ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por procedimento, conforme valoração dada pela Tabela SigTAP, cópia em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As alterações descritas na clausula anterior fazem parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme alterações das tabelas abaixo:

Conforme Portaria Nº 955, de 22 de setembro de 2021, que Redefine os recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Paraná. Fica incluído no Anexo Técnico I, item 5.5. "PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", previsão de pagamento pela realização de Cirurgias pactuadas conforme tabela em anexo, para execução até o mês de dezembro de 2021. Desta forma a tabela 5.5 a constar com a seguinte redação: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO	Valor Pactuado
Realização de Cirurgias de Campanhas para o Município de Cianorte e Região, conforme portaria nº 955, de 22/09/2021.(até dezembro de 2021)	93.636,74

Conforme quadro 5.8. abaixo, foram previstos para o exercício, ocupação equivalente a 70% dos leitos de UTI disponibilizados exclusivamente para pacientes em tratamento da SARG causada pela Covid19, porém, conforme relatório de procedimentos hospitalares gerado pelo Sistema TABNET do Ministério da saúde, foram faturados e aprovados no primeiro semestre do exercício de 2021, 309 procedimentos registrados na codificação passível de pagamento, tanto para leitos de UTI como para leitos de enfermaria, conforme previsto na portaria 3.896/2020. Desta forma, conforme consta na portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, o município de Cianorte recebeu o montante de R\$ 463.500,00, sendo que destes, o valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) é destinado à Fundação Hospitalar de Saúde pelo faturamento aprovado de 304 AIHs no primeiro semestre do corrente exercício, conforme relatório TABNET em anexo. Desta forma a tabela 5.8 do Anexo Técnico I, onde consta:

5.8. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES FAEC - AIH COVID-19

SERVIÇO	Leitos Habilitados/ Pactuados	Valor da diária /leito	MÉDIA DE PERMANÊNCIA	Capacidade de ocupação mensal	Estimativa de permanência (10%)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (port. Nº 3896/2020).	06 (exercício de 2021) Retrativo a Jun/21	(R\$) 1.500,00	5 dias	37.800,00	483.600,00

Calculo de execução estimada, considerando ocupação de 70% da capacidade total e o tempo médio de permanência estimado no cadastro do procedimento no SIGTAP:
 Janeiro a dezembro: 360 dias / 5 dias (média de permanência) = 72 internamentos por Leitos no período:
 72 aihs x R\$ 1.500,00 = R\$ 108.000,00 por leito no período
 06 leitos x R\$ 108.000,00 = R\$ 648.000,00 estimado para o exercício.
 R\$ 648.000,00 x 70% = R\$ 453.600,00 (Considerando uma ocupação de 70% dos leitos)

Passará a constar:

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES FAEC – AIH COVID-19

SERVIÇO	Leitos Habilitados/ Pactuados	Valor da diária /leito	AIH Faturadas jan/21 a jun/21	Valor de Repasse
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. Nº 2.237/2021).	19 (exercício de 2021) Jan/21 a jun/21	(R\$) 1.500,00	304	456.000,00

- Valores repassados conforme Portaria 2.237 de 02/09/2021 pelo faturamento de 304 AIHs no primeiro semestre de 2021.

Tabela 6.2.3 – “ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19”, Onde consta:
 6.2.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (port. Nº 3896/2020) Jan a dez de 2021	37.800,00	453.600,00
TOTAL PÓS-COVID-19	37.800,00	453.600,00



Passará a constar:

6.2.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS – COVID19 (Port. Nº 3896/2020 e Portaria 2.237/2021), Jan a jun de 2021	76.000,00	456.000,00
TOTAL PÓS-COVID-19	76.000,00	456.000,00

ANEXO TÉCNICO II

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVIRUS – COVID-19 – RECURSO ESTADUAL

Com base no que dispõe a Resolução SESA 0022/2021 que dispõe sobre a prorrogação por seis meses, do prazo da Resolução SESA nº 864/2020, RESOLVEM celebrar o presente Instrumento para contratação emergencial de leitos junto ao SUS, concernente a 13 (treze) leitos para retaguarda clínica e também 06 leitos de UTI, a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. Instrumento este, destinado para tão somente realizar repasse de recursos à unidade hospitalar contratada, mediante recebimentos oriundos do Governo Estadual pela contratante, conforme tabela abaixo, a qual será executada conforme dar-se-ão os repasses por parte do Estado.

Nº leitos	Valor da Diária	Período de referência	Valor por dia	Valor Total
06 – Leitos UTI (Utilização)	R\$ 800,00	Outubro de 2020	R\$ 800,00/ leito	22.400,00
06 – leitos UTI (Utilização)	R\$ 800,00	Novembro/2020	R\$ 800,00/ leito	77.600,00
06 – leitos UTI (disponibilização)	R\$ 800,00	Novembro/2020 (30 dias)	R\$ 4.800,00	144.000,00
06 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	01/12/20 e 02/12/20 (2 dias)	R\$ 1.800,00	3.600,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	03/12/20 a 31/12/20 (29 dias)	R\$ 3.900,00	113.100,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Janeiro/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	fevereiro/2021 (28 dias)	R\$ 3.900,00	109.200,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Março/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Abril/2021 (30 dias)	R\$ 3.900,00	117.000,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Maió/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Junho/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	117.000,00
TOTAL Geral (Recurso Estadual)				1.066.600,00

Conforme Resolução SESA nº 614/2021 que Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Resolução SESA nº 864/2020, aditiva-se o valor de R\$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais), referente ao repasse de recurso Estadual, pela disponibilização de 13 (treze) leitos para retaguarda clínica, a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19 até 31/12/2021, conforme tabela abaixo, o qual será repassado conforme dar-se-ão os repasses por parte do Estado.

Nº leitos	Valor da Diária	Período de referência	Valor por dia	Valor Total
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Julho/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Agosto/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Setembro/2021 (30 dias)	R\$ 3.900,00	117.000,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Outubro/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Novembro/2021 (30 dias)	R\$ 3.900,00	117.000,00

13 – leitos Clínicos (disponibilização)	R\$ 300,00	Dezembro/2021 (31 dias)	R\$ 3.900,00	120.900,00
SUBTOTAL (Recurso Estadual)				717.600,00
TOTAL Geral (Recurso Estadual)				1.784.200,00

**ANEXO TÉCNICO VI
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 25.608.742,66 (vinte e cinco milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo especificado: - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	44.871,45	538.457,40
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (338) – Fonte Federal.	420.235,31	5.042.823,72
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios.	292.428,34	2.924.283,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde (exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte).	179.230,27	1.792.302,70
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO	1.084.520,20	12.070.925,18

1.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	3.313,45	39.761,40
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	198.313,45	2.379.761,40

1.2.1 - Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde 5.2.1 + 5.2.3	65.656,57	787.878,84
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região 5.2.2 + 5.2.4	34.315,36	411.784,32
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	19.849,41	238.192,92
Cirurgias Eletivas de Campanha (portaria 955 de 22 de setembro de 2021).	31.212,25	93.636,74
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	151.033,59	1.531.492,82

1.3.1 - Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo Prestador.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSP-SUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
TOTAL	110.000,00	1.320.000,00

1.5 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (RS)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 (Port. Nº 3896/2020), Janeiro a dezembro de 2021	76.000,00	456.000,00
TOTAL PÓS-COVID-19	76.000,00	456.000,00

1.6 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E/OU RETAGUARDA CLÍNICA, NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS – COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL(RS)
Contratação emergencial Pelo período de 6 meses, de 13 leitos para retaguarda clínica e de 06 leitos de UTI, conforme Anexo Técnico II, item 2, retroativo a novembro de 2020 até dezembro de 2021.	Conforme repasse	1.684.200,00
TOTAL		1.684.200,00

1.6.1 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE UTILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS – COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL(RS)
Repasso referente a 28 diárias pela utilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, habilitados na FundaHospar, referente outubro de 2020.	Parcela Única	22.400,00
Repasso referente a 97 diárias pela utilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, habilitados na FundaHospar, referente novembro de 2020.	Parcela Única	77.600,00
TOTAL		100.000,00

1.7 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL(RS)
Recurso destinado ao custeio adicional da Fundação Hospitalar do Paraná -FUNDHOSPAR, CNES 2735989, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 3.762, de 23 de dezembro de 2020.	Conforme repasse	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

1.8 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL REFERENTE HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 / RECURSO FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Autorização de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL , conforme portaria MG/MS 559 de 26/03/2021.	Parcela única	288.000,00
Autorização de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL , conforme Portaria GM/MS 897, de 05/05/2021.	Parcela única	288.000,00
Autorização de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL , conforme Portaria GM/MS 829, de 28/04/2021. (maio a dezembro de 2021)	288.000,00	2.304.000,00
TOTAL		2.880.000,00

1.10 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.084.520,21	12.070.925,18
TOTAL PÓS-FIXADO	363.937,85	4.367.254,22
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	110.000,00	1.320.000,00
Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal	PARCELA ÚNICA	4.000.000,00
Contratação Emergencial Referente Disponibilização/Utilização De Leitos De Uti E/Ou Retaguarda Clínica Não HABILITADOS Ao Sus, Para Internamento De Usuários Do SUS Com Quadro Clínico Compatível De Infecção Por Coronavírus – Covid-19/ recurso Estadual	Conforme repasse	1.784.200,00
Contratação emergencial de caráter excepcional referente habilitação temporária de leitos de unidade de terapia intensiva adulto para atendimento exclusivo dos pacientes covid-19 / recurso federal	Parcela única	2.880.000,00
SOMA	2.201.864,95	26.422.379,40

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Dotação orçamentária:

08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 1020 e 494

08.005.10.122.0002.2169 – Enfrentamento da Emergência 339039 fonte 1032

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATTO
PREFEITO

REBECA SILVA GALACCI
Secretária Municipal de Saúde

KAIO FEROLDI MOTTA
Administrador da Fundação Hospitalar de Saúde

ORLANDO RODRIGUES
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Estrada Rural Imbarié no Distrito de São Lourenço – Município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzatto, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP 87070-772, na cidade de MARINGÁ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.986.949/0001-62, telefone (44)3028-5070, Email: luispaulo@weiller.com.br // nf@weiller.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. João Weiller, portador da Cédula de Identidade 1.479.588 SSP/PR e do CPF 284.296.309-10, residente e domiciliado em MARINGÁ-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
551/2020	24/11/2020	24/07/21	24/11/2021	RS 198682304

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			
Valor				- RS 44.104,44	RS 1.942.718,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 192.456,80 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.135.175,40 (dois milhões e cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 07.004.15.451.0023.1009 – Pavimentação e Obras 449051 fontes 3512, 501 e 628

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de outubro de 2021.

Marco Antonio Franzatto CONTRATANTE	João Weiller WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATADA
--	---



Div. de Recursos Humanos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE- PR****EDITAL Nº 09.001/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E
CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Questões da Prova Objetiva** do Concurso Público aberto por intermédio do edital nº 001/2019, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **07/11/2021**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 09/11/2021 às 23h59min do dia 10/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **08/11/2021 até às 23h59min do dia 17/11/2021**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 08 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 09.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

2680 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: D	06: B	07: B	08: C	09: A	10: C
11: D	12: C	13: D	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: C	20: A
21: B	22: B	23: A	24: C	25: B	26: D	27: D	28: A	29: C	30: B
2681 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS									
01: A	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: A	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: C	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: C	23: C	24: B	25: A	26: C	27: C	28: B	29: B	30: C
2682 - PROFESSOR									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: D	09: B	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: D	16: D	17: D	18: B	19: A	20: B
21: D	22: A	23: C	24: A	25: B	26: C	27: D	28: C	29: A	30: A
2683 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: D	09: B	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: D	16: A	17: B	18: C	19: C	20: B
21: A	22: C	23: D	24: D	25: C	26: A	27: D	28: A	29: B	30: A
2684 - BIBLIOTECÁRIO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: C	17: B	18: A	19: D	20: B
21: B	22: D	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: B	29: C	30: D
2685 - ENFERMEIRO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: B	18: D	19: C	20: C
21: C	22: B	23: C	24: A	25: B	26: A	27: C	28: B	29: A	30: A
2686 - MÉDICO CLINICO GERAL 20H									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: D	18: A	19: D	20: C
21: B	22: D	23: A	24: C	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: A
2687 - MÉDICO CLINICO GERAL 40H									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: D	18: A	19: D	20: C
21: B	22: D	23: A	24: C	25: C	26: B	27: D	28: A	29: C	30: A
2688 - MÉDICO PEDIATRA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: C	17: B	18: C	19: C	20: C
21: D	22: C	23: A	24: A	25: B	26: C	27: B	28: A	29: B	30: C
2689 - MÉDICO PSIQUIATRA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: B	18: B	19: C	20: A
21: D	22: A	23: D	24: B	25: D	26: A	27: A	28: A	29: B	30: B
2690 - PSICÓLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: B	06: C	07: D	08: A	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: D	19: A	20: D
21: D	22: C	23: B	24: A	25: B	26: B	27: A	28: D	29: A	30: D



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Novembro de 2021, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados

:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO LOURENÇO - CIANORTE
NOME CLASSIFICAÇÃO
ALTIERIS GOMES DOVIGO 03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

01(uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. atualizado (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
C.P.F. de filhos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
Comprovante de escolaridade (fotocópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Certidão de tempo de serviço público anterior;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...);
Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.
Cianorte, 05 de Novembro de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1096/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15404, de 03/11/2021, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, FLAVIA SANTOS CONCEIÇÃO, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1097/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 235/2021, de 03/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 16/11/2021 a 19/11/2021, a servidora pública municipal MARCELA SOARES LOUREIRO DO AMARAL ocupante do cargo em provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, referente ao período interrompido através da Portaria nº

330/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1098/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 867/2021, de 04/11/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal ADRIANA REGINA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 18/11/2021 a 30/11/2021, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1099/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ELAINE ROSELI DE BAS-TOS classificada em 15º (décimo quinto) lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de Julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1100/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CLEONICE GOMES classificada em 10º (décimo) lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de Julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1101/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de SARA FRANCIÉLE FERREIRA DA SILVA PEREIRA classificada em 16º (décimo sexto) lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de Julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 05/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Professor 20 horas, Educador Infantil 30 horas e Educador Infantil 40 horas para Rede Municipal de Educação do Município de Cianorte, nos termos do presente, prevista para o ano letivo de 2022.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 249/2021, com atribuições para: acompanhar as inscrições e divulgar todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital será realizado para suprimento do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de: licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante, prevista no art.137 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença especial, prevista no art.145 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença para qualificação profissional, prevista no inciso II do art. 60 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013; continuidade nas férias seguidas da licença maternidade, prevista no art.99, § 2º da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; estudantes com necessidades especiais enquanto Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Especializado (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras, vagas remanescentes de profissionais efetivos que assumiram temporariamente a função de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras; substituição nos casos de readaptação temporária; suprimento imediato nos casos de aposentadorias, demissão, exoneração, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso.

I.3. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício no magistério na educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço.

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada quantas vezes forem necessárias durante o ano letivo em curso.

CARGO	PROFESSOR	EDUCADOR INFANTIL 30 horas	EDUCADOR INFANTIL 40 horas
-------	-----------	----------------------------	----------------------------

REQUISITOS	Para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, cuja formação seja: a) em nível médio, na modalidade normal/Magistério; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou c) em curso normal superior.	Para atuação na Educação Infantil cuja formação seja: a) em nível médio, na modalidade normal/Magistério; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou c) em curso normal superior.	Para atuação na Educação Infantil, cuja formação seja: a) em nível médio, na modalidade normal/Magistério; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou c) em curso normal superior.
------------	---	--	---

CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas	30 horas	40 horas
PISO SALARIAL	R\$ 1.791,26	R\$ 2.164,68	R\$ 2.886,24
VAGAS	05 vagas	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
OUTRAS VAGAS no decorrer da vigência deste PSS	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte.		
VAGAS PARA DEFICIENTES			

II.3.1. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.2. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.2.1. Na medida em que for necessária a contratação, o candidato será convocado.

II.3.2.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III. DO REGIME JURÍDICO

As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

IV. DAS INSCRIÇÕES

IV.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que o integram, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

IV.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV.3. O candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos, devendo optar no ato da inscrição.

IV.4. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

IV.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do Órgão Oficial do site oficial



do Município: www.cianorte.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato junto à Divisão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

IV.6. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data subsequente da sua publicação no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser encaminhada no seguinte email: edu.rh@cianorte.pr.gov.br

IV.7. A petição de impugnação deverá ser endereçada à Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

IV.8. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

IV.9. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 2) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 4) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Cianorte;
- 5) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 6) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- 7) Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no Fórum da Comarca em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos cíveis e políticos;
- 8) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

IV.10. A inscrição será gratuita e feita exclusivamente via internet, SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, no período de 11/11 a 16/11/2021, devendo, para tanto, o interessado acessar o link: <https://forms.gle/M4QtGjB5Ee2rQwwS7>

IV.10.1. O candidato preencherá o formulário eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis.

IV.10.2. O candidato deverá juntar em campo específico no próprio formulário de inscrição, o arquivo digitalizado em formato de PDF ou JPEG dos documentos: **RG, CPF, Laudo médico, se deficiente, comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado com Histórico Escolar), demais certificados e comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho, página de identificação e as páginas onde consta o registro como professor, auxiliar de regência ou educador) para ser feita a contagem da pontuação dos títulos.**

IV.10.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação do registro aparecerá na tela, bem como o candidato receberá uma notificação no e-mail.

IV.10.4. O Município de Cianorte não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV.10.5. Finalizado o período de inscrição, não serão mais aceitos pedidos para alteração das informações do formulário ou documentação complementar.

IV.10.6. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

IV.10.7. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

IV.10.8. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

V. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE

V.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

V.2. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e demais legislações vigentes e pertinentes.

V.3. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

V.4. O candidato indicará no formulário de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, **anexando o laudo médico no campo indicado**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

V.5. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga o candidato deverá se submeter a perícia do Município, **que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que nesse caso o candidato será considerado inapto.**

V.6. A não observância do disposto no item V.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas para deficientes a serem disponibilizadas para a distribuição.

V.7. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VI.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br por meio do Órgão Oficial de acordo com o cronograma, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

VI.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado, que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse Edital.

VII. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

VII.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento e a Experiência Profissional.

VII.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para a inscrição será em nível médio, na modalidade normal/Magistério ou em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou em curso normal superior. Caso o candidato tenha formação em nível médio e a formação em nível superior, será considerado o valor do maior título na tabela de atribuição de pontos.

VII.3. A análise dos Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100,00 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso em nível médio modalidade normal (Magistério)	60,00	60,00
OU Curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior	70,00	70,00
b) Outro curso de graduação na área da Educação.	5,00	5,00



c) Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	10,00
d) Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da educação, mínimo de 30 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2018.	1,00 para cada certificado	5,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
e) Tempo de serviço na Função de Educador ou Professor no setor privado e/ou público (Comprovado pela Carteira de Trabalho e/ou Certidão de Tempo de Serviço).	2,00 para cada ano *A fração igual ou superior a (8) meses será convertida em um ano completo.	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00

VII.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 60,00 ou mais.

VII.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções do cargo pleiteado;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato mais idoso.

VIII. DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO

VIII.1. Os contratos para o cargo de Professor terão carga horária de 20 horas semanais e para o cargo de Educador Infantil terão carga horária de 30 horas ou 40 horas semanais.

VIII.2. O tempo de contratação poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias durante o ano letivo em curso.

VIII.2.1. Todo contrato aberto será encerrado até o último dia letivo de aula.

VIII.2.2. A contratação ocorrerá conforme necessidade da educação pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que as vagas serão decorrentes de licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante; licença especial; licença para qualificação profissional; continuidade nas férias seguidas da licença maternidade; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; estudantes com necessidades especiais enquanto Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras; vagas remanescentes de profissionais efetivos que assumiram temporariamente a função de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Atendimento Educacional Apoio (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras; suprimento imediato nos casos de aposentadorias, demissão, exoneração, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.

VIII.3. As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

VIII.4. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á:

VIII.4.1. Pelo término do prazo contratual;

VIII.4.2. Por iniciativa do contratado, comunicada com 15 dias de antecedência;

VIII.4.3. Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado ou caso o candidato contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

VIII.5. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste

Edital.

VIII.6. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados no Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

VIII.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

VIII.8. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

IX. DAS VAGAS E DA ASSEMBLEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

IX.1. As vagas para a contratação de Educadores Infantis e Professores serão disponibilizadas em assembleia de distribuição, que será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte, mediante convocação dos candidatos.

IX.2. Participarão da assembleia de distribuição de aulas, os classificados que tenham apresentado os documentos solicitados e estejam aptos pela perícia médica.

IX.3. Na assembleia pública de distribuição será efetuada a chamada conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

IX.4. Se o Professor ou Educador Infantil não comparecer na assembleia de distribuição, ou tendo comparecido e não tiver interesse ou disponibilidade para assumir as vagas existentes, será considerado desistente e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conseqüentemente impedido de participar das próximas assembleias.

IX.5. Tendo o Professor ou Educador Infantil, assumido aulas e vier a desistir das mesmas, ficará excluído da classificação e conseqüentemente impedido de participar das próximas assembleias.

IX.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir em quais Instituições de Ensino haverá necessidade de Professor e Educador Infantil.

IX.7. Havendo existência de vagas para a Educação Especial serão divulgadas no quadro de vagas a especialidade.

IX.8. Será aceita a comprovação da habilitação para assumir a vaga mencionada no item IX.7, na assembleia de distribuição de aulas.

IX.9. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na assembleia de distribuição de aulas e efetivamente assumido compromisso com as aulas.

X. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e devidamente fundamentada, a qual deverá ser encaminhada no seguinte email: edu.rh@cianorte.pr.gov.br

XI. DA PUBLICAÇÃO

XI.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>, por meio do Órgão Oficial do Município de Cianorte.

XI.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

XII. DOS RECURSOS

XII.1. Todos os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: edu.rh@cianorte.pr.gov.br em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente da publicação no Diário Oficial do Município, compreendendo: da homologação preliminar das inscrições; da análise de Títulos e Experiência Profissional; do resultado do PSS em todas as suas fases.

XIII. CRONOGRAMA

XIII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS/HORÁRIOS
-------	-------------------



Publicação do Edital	08/11/2021
Prazo para impugnação do edital	09 e 10/11/2021
Período de inscrições	11/11 a 16/11/2021
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	06/12/2021
Prazo para Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	07 e 08/12/2021
Divulgação das notas preliminares	13/12/2021
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares	14 e 15/12/2021
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	17/12/2021
Homologação da classificação final	17/12/2021

Cianorte, 04 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – EDITAL DO PSS – Nº 05/2021
ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

- 1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem das crianças;
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na Educação Infantil;
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na Educação Infantil;
 - Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento escolar;
 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
 - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 - Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL

Compete ao Educador Infantil, no exercício de suas funções:

- 1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no

- que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II – EDITAL DO PSS – Nº 05/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia) atualizado conforme Certidão de Casamento ou Nascimento;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certificado de Reservista (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de Nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Carta de apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional).
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.



Div. de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS E NA 2ª FEIRA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021, torna público a quem possa interessar, a abertura do presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS E 2ª NA FEIRA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.021** mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa a seleção de atividades artísticas locais, contemplando as distintas linguagens culturais para apresentações durante as Festividades Natalinas no município de Cianorte, a serem realizadas no período de 01 a 23 de Dezembro de 2.021 e na Feira Criativa que acontecerá nos dias 04, 11, e 18 de Dezembro de 2.021.

1.2 – As atividades culturais e artísticas mencionadas no item anterior compreenderão as seguintes categorias:

- a) Até 3 pessoas;
- b) Coletiva (4 ou mais pessoas);
- c) Coletiva (10 ou mais pessoas);

d) Livre;

1.3 – As propostas apresentadas deverão conter, expressamente, a classificação indicativa “livre”.

2 – DAS ÁREAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS E DO SUBSÍDIO FINANCEIRO A SER DESPENDIDO ÀS APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS SELECIONADAS

2.1 – Serão aceitas inscrições de atividades culturais e artísticas locais nas seguintes áreas:

a) **Dança**: toda e qualquer ação que envolva a arte de dançar em todos os estilos e gêneros da área, dança contemporânea, jazz, ballet, dança de rua, dança de salão, sapateado, danças étnicas, e afins;

b) **Música**: toda e qualquer ação que envolva artes musicais (música erudita ou popular), canto, eventos e atividades relacionados a todos os gêneros da área;

c) **Artes visuais**: toda e qualquer ação que envolva - desenho, grafite, pintura, escultura, gravura, teatro.

2.2 – Cada profissional interessado (proponente) poderá apresentar, no máximo, 1(uma) proposta de apresentação, conforme o contido no item 1.2 deste Edital. A proposta deve conter o nome de todos os componentes, não sendo permitida ao componente mais de uma participação.

2.3 - O proponente classificado para realizar atividade musical na Feira Criativa, será responsável por todo equipamento que se fizer necessário para sua apresentação, como por exemplo: caixas de som, iluminação, microfone, cabos, etc.

2.4 Em caso de apresentação de artes Visuais o proponente deverá fornecer todo equipamento necessário para sua apresentação, bem como, tintas, pincéis, telas, cavaletes, etc.

2.5 - As apresentações serão realizadas em espaços públicos, escolhidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Cianorte – Divisão de Cultura.

2.6 - Fará parte do programa de apresentações os distritos de Vidigal e São Lourenço, sendo o proponente classificado, responsável pelo deslocamento até tais localidades.

2.7 – A quantidade de apresentações culturais e artísticas a serem contempladas de acordo com a categoria quantitativa de integrantes, o cronograma de apresentação, bem como o valor do subsídio financeiro a ser despendido aos participantes selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021, serão:

Evento Feira Criativa

Área cultural	Categorias	Quantidade de atividades selecionadas	Valor do subsídio financeiro (em Reais - R\$)	Valor Total a ser despendido (em Reais - R\$)	DATA
Música	Até 3 pessoas	3	700,00	2.100,00	04/12 11/12 18/12

Festividades Natalinas

Área cultural	Categorias	Quantidade de atividades selecionadas	Valor do subsídio financeiro (em Reais - R\$)	Valor Total a ser despendido (em Reais - R\$)
Música	Livre	5	500,00	2.500,00
Dança estilo livre	Grupo (acima de 4 pessoas)	4	500,00	2.000,00
Ballet tema natalino	Grupo (acima de 4 pessoas)	4	500,00	2.000,00
Orquestra de Viola	Grupo (acima de 10 pessoas)	1	4.000,00	4.000,00
Coral Natalino Orquestra	Grupo (acima de 10 pessoas)	1	4.000,00	4.000,00
Artes Visuais	Livre	3	700,00	2.100,00
Total		18 apresentações		18.700,00

Cronograma de Apresentação

Apresentação	Dia	Local	Horário
1 Coral Natalino Orquestra	01/12 Quarta	Cianorte	x
2 Artes Visuais	01/12 Quarta	Cianorte	
3 Ballet tema Natalino	01/12 Quarta	São Lourenço	x
4 Dança estilo livre	01/12 Quarta	Vidigal	x
5 Ballet tema Natalino	16/12 Quinta	Cianorte	x
6 Música	16/12 Quinta	Vidigal	x
7 Artes Visuais	16/12 Quinta	Vidigal	
8 Música	17/12 Sexta	Cianorte	x
9 Música	17/12 Sexta	São Lourenço	x
10 Artes Visuais	17/12 Sexta	São Lourenço	
11 Ballet tema Natalino	17/12 Sexta	Vidigal	x
12 Dança estilo livre	18/12 Sábado	Cianorte	x
13 Ballet tema Natalino	19/12 Domingo	Cianorte	x
14 Música	20/12 Segunda	Cianorte	x
15 Música	21/12 Terça	Cianorte	x
16. Dança estilo livre	21/12 Terça	São Lourenço	x
17 Dança estilo livre	22/12 Quarta	Cianorte	x
18 Orquestra de Viola	23/12 Quinta	Cianorte	x

3 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar as inscrições através de formulário *online*, até o dia 15/11/2021, preenchendo todos os campos com as informações solicitadas.

LINK: <https://forms.gle/QZRn2tAzaMDKDEwC8>

3.1.1 – No ato da inscrição e tendo em vista o contido no item 1.2 deste Edital, deverá ser indicada a pessoa que será o responsável pela contratação, inclusive com relação à titularidade de conta bancária em seu nome caso a proposta seja selecionada.

3.1.2 – No caso do item anterior, além da pessoa responsável, deverão ser apresentadas informações sobre todos os componentes da apresentação (Nome e CPF).

3.2 - No caso de participação de menores como componentes do grupo, será obrigatório apresentar no ato da apresentação a autorização dos pais ou responsáveis legais, com assinatura autenticada em cartório.

3.2 – A inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

3.3 – Os requisitos para inscrição são:

- a) Ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
- b) No caso de participação de menores como componentes do grupo,



será obrigatório apresentar no ato da apresentação a autorização dos pais ou responsáveis legais, com assinatura autenticada em cartório conforme Anexo III;

- c) Ser residente no Município de Cianorte;
d) Possuir regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista.

3.3.1 – Além do formulário de inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade Fiscal Federal (pessoa física ou jurídica), disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (pessoa física ou jurídica), disponível no link <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

c) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (pessoa física ou jurídica), disponível no link <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

d) Certidão de Regularidade Trabalhista (pessoa jurídica), disponível no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

e) Certidão de Regularidade do FGTS (pessoa jurídica), (pessoa física ou jurídica), disponível no link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

f) Comprovante de residência ou declaração conforme Anexo II

g) Currículo: Deverá ser encaminhado material que comprove a experiência de ambos os componentes, por meio de, (fotografias, vídeos, links, dentre outros).
h) Proposta de apresentação por meio de Vídeo de, no mínimo 2 minutos, com a proposta da apresentação a ser realizada com a participação de todos os integrantes inscritos.

3.3.2 – Os documentos indicados no item 3.3.1 deverão ser do responsável que, se a proposta for selecionada, assinará o contrato.

3.4 – Após a finalização da inscrição não será permitida a substituição do proponente nem a alteração da categoria do projeto, salvo em situação eventual e imprevisível, devidamente justificada e apresentada à Comissão de Seleção em momento anterior à data prevista para a apresentação, que analisará e decidirá pela possibilidade, ou não, da substituição/alteração.

4 – DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 – A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas será realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº 212/2021.

4.2 – Os critérios de seleção serão:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
RELEVÂNCIA – Inovação, criatividade e diversidade das atividades culturais e artísticas.	40 pontos
Análise de Currículo	30 pontos
Capacidade Técnica	30 pontos

4.3 – Serão consideradas classificadas as propostas em ordem decrescente de pontuação, por categoria, até a satisfação do limite quantitativo previsto no item 2.7 deste Edital.

4.3.1 – Em caso de empate entre as propostas apresentadas, o critério de desempate será o de “Relevância”, conforme quadro acima.

5 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da seleção será consignado em Ata da Comissão de Seleção e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

5.2 – O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito, protocolado aos cuidados da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será dirigido à Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 212/2021.

5.4 – O resultado da análise dos recursos será consignado em Ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.

5.5 – Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, a homologação do resultado definitivo do Edital, com a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O proponente responsável pelo projeto selecionado será convocado para assinar o respectivo Contrato, cuja Minuta encontra-se no Anexo I deste Edital, devendo comparecer para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, que poderá se dar por meio eletrônico, contato telefônico ou meio postal com aviso de recebimento.

6.1.1 – Deverá o proponente selecionado, ainda e quando da assinatura do contrato, indicar os dados bancários para o recebimento do subsídio financeiro à Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

6.1.2 – A conta bancária deverá ser de titularidade do proponente e, em caso de conta conjunta, deverá ser anexada declaração respectiva, com firma reconhecida por ato público em tabelionato.

6.1.3 – Em caso de apresentação de forma coletiva, a conta bancária deverá ser do responsável pela assinatura do contrato, observado o contido no item anterior.

7 – DAS APRESENTAÇÕES

7.1 – As apresentações deverão observar o seguinte:

a) Música na Feira Criativa - 3 horas (três) de apresentação ;
b) Festividades natalinas:

- Dança estilo livre - De 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos;
- Música - De 100 (cem) a 120 (cento e vinte) minutos;
- Orquestra de Viola - De 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos;
- Coral Natalino - De 40 (vinte) a 60 (sessenta) minutos;
- Ballet Natalino - De 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos;
- Artes Visuais - De 60 (sessenta) minutos.

7.2 – As apresentações selecionadas ocorrerão nos seguintes dias:

- 04 a 18 de Dezembro de 2.021 – Feira Criativa;
- 01 a 23 de Dezembro de 2.021 – Festividades Natalinas.

7.3 – Os locais e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Cultura, em até 7 (sete) dias de antecedência ao dia do evento.

8 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 – A liberação dos recursos financeiros aos proponentes selecionados ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

8.2 – Caso o proponente selecionado não compareça à apresentação agendada junto às Festividades Natalinas ou Feira Criativa, perderá o direito ao recebimento do subsídio financeiro de que trata este Edital, nada podendo reclamar deste ente público municipal a título de quaisquer indenizações.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Os recursos financeiros previstos para o presente Edital importam na quantia de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e serão oriundos da seguinte fonte orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.006.13.392.0015.2.074	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.3.90.31	1000	610

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

10.2 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente e caso já tenha havido o repasse do subsídio financeiro de que trata este Edital, deverão ser devolvidos os valores recebidos com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

10.3 – O proponente será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e documentos encaminhados, isentando o Município de Cianorte de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e intelectual.

10.4 – O presente Edital encontra-se disponível, integralmente, na página oficial do Município de Cianorte, disponível no endereço www.cianorte.pr.gov.br.

10.5 – As dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br, no horário de expediente do serviço público municipal, das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30m, de segunda a sexta feira, até o último dia de inscrição.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e registrados em Ata.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Outubro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA
RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Chefe da Divisão de Cultura

ANEXO I



CONTRATO Nº XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico, 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG no 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04 e

CONTRATADO(A):

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXXXXXXX nº XXXXXXXXXXXX, térreo, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, telefone (44) XXXXXXXX, email: XXX.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do edital de Seleção de Atividades Culturais para apresentação nas Festividades Natalinas e na 2ª Feira Criativa do Município de Cianorte - 2.021.

Cláusula Segunda: DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo é a realização, pelo(a) CONTRATADO(A) de uma apresentação cultural/artística, a ser realizada entre os dias 01 a 23 de Dezembro de 2.021, na seguinte categoria:

XX
XXXXXX.

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no Edital de Seleção de Atividades Culturais para apresentação nas Festividades Natalinas e na 2ª Feira Criativa do Município de Cianorte - 2.021, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar espaço, palco e energia elétrica;
- b) Apresentar o cronograma de apresentação em até 7 (sete) dias de antecedência ao dia do evento;
- c) Requerer o Apoio da Polícia Militar e Departamento de Trânsito do Município caso haja necessidade;
- d) Disponibilizar equipe de apoio para auxílio durante as apresentações;
- e) Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento;
- f) Fiscalizar a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a) e a sua fiel correspondência à proposta apresentada no Edital de espaço, palco e energia elétrica respectivo.

3.2. Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Comparecer à data marcada e constante do cronograma a ser disponibilizada pela Divisão de Cultura com, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início da apresentação;
- b) Em caso de apresentação coletiva deverão comparecer somente as pessoas indicadas na proposta de seleção apresentada à Comissão de Seleção do Edital de espaço, palco e energia elétrica;
- c) Levar todos os equipamentos e materiais de uso pessoal necessários para a realização da apresentação, como por exemplo: caixas de som, iluminação, microfone, cabos, bem como, tintas, pincéis, telas, cavaletes, figurino etc;
- d) Realizar a apresentação no tempo de duração indicado no Edital de Seleção de Atividades Culturais para apresentação nas Festividades Natalinas e na 2ª Feira Criativa do Município de Cianorte - 2.021;
- e) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Contrato, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Contrato;
- f) Observar os requisitos de qualidade, segurança e indicação etária livre;
- g) Acatar eventuais deliberações da Comissão de Seleção;
- h) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem

a ser causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Observar, durante a execução do Contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

3.3 - Serão de responsabilidade do(a) **Contratado(a)**, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.4 - Também será por conta e responsabilidade do(a) Contratado(a), as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.

3.5 - Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

3.6 - Comparecer e participar do evento promovido pelo CONTRATANTE, no dia, na hora e local estabelecido, para a apresentação artística, uma vez satisfeita e cumprida todas as condições e cláusulas aqui preestabelecidas.

3.7 - Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se faz necessário para que o CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

3.8 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado pelo servidor, Ademilson Costa Sousa – CPF nº 216.535.048-46.

Cláusula Quarta: DO VALOR, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4.1 – O valor a ser pago para execução do presente contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)**.

4.2 – O pagamento será efetuado em até **15 dias** úteis após a apresentação mencionada no item 3.2, mediante a apresentação dos seguintes documentos: **a)** Certidão Negativas de FGTS (se for o caso); **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais; **e)** Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

4.2.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.2 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

4.3 – A prestação de contas deverá ser encaminhada à Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, em até 30 (trinta) dias após a apresentação, e será composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório de realização do Objeto do contrato, detalhando todas as atividades desenvolvidas;
- b) Documentação física de apresentação do projeto (fotos, gravações em mídia, etc.).

Cláusula Quinta: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O prazo de execução desta avença será entre os dias 01 a 23 de Dezembro de 2.021, conforme Cronograma a ser disponibilizado pela Divisão de Cultura em até 7 (dias) anteriores à realização do evento.

5.2 – O prazo de vigência, iniciado na assinatura deste Contrato, será 31/12/2021.

5.3 – Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, desde que presentes as situações autorizadoras previstas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



Cláusula Sexta: DO CUSTEIO DA DESPESA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fon- te	Reduzido
09.006.13.392.0015.2.074	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.3.90.31	1000	610

6.2 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições e prazos previstos no Edital de Seleção de Apresentações Culturais para as Festividades Natalinas e na 2ª Feira Criativa do Município de Cianorte.
7.1.1 – A rescisão deste Contrato implicará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, bem como a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

7.2 – O(A) CONTRATADO(A) reconhece, desde já, os direitos do Município de Cianorte nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Cláusula Oitava: DAS PENALIDADES

8.1 – Ao (à) Contratado(a) serão aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Cianorte:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da Divisão de Cultura, mediante justificativa;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) de 10% do valor total do Contrato pelo descumprimento de cláusula contratual, cláusula do Edital de Seleção de Apresentações Culturais para as Festividades Natalinas e 2ª Feira Criativa do Município de Cianorte ou norma de legislação pertinente;

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Cianorte, bem como de receber apoio financeiro da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a seguinte graduação:

- 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

- 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

- 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, bem como receber apoio financeiro da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos casos de falta grave, tais como, a inexecução reiterada de cláusulas contratuais, devendo ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

Cláusula Nona: – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – A CONTRATANTE poderá utilizar as imagens, nomes e ou vozes da CONTRATADA em fotos, cartazes, filmes, em mídia impressa, TV, internet, sites do Município e peças promocionais, única e exclusivamente para divulgação. Os direitos e obrigações constantes do presente contrato não poderão ser cedidos por nenhuma das partes contratantes, no todo ou em parte a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

9.2 – Na hipótese de ocorrência de força maior, caso fortuito ou ato de autoridade administrativa ou judicial, que impeça a realização da apresentação, aqui entendida principalmente, mas não exclusivamente, como tumultos, greves, luto oficial, pandemia, revolução, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, etc., as partes fixarão de comum acordo nova data para apresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre

em consonância com a agenda da CONTRATADA, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pelo CONTRATANTE a CONTRATADA se assim houver.

Cláusula Décima: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 – Caso o(a) Contratado(a), praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no processo licitatório.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações nº 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O(A) Contratado(a) declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

11.2 – O Contratante terá direito de rescindir o contrato pela violação de qualquer cláusula contratual, fraude na execução e/ou não concordância com o cronograma de apresentações.

11.3 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 – O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

11.5 – O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar todo e qualquer prestação de serviços que não atender as especificações contidas no objeto, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

11.6 – O(A) Contratado(a) assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.7 – O(A) Contratado(a) assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

11.8 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.9 – O(A) Contratado(a) deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas, conforme art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir



quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

xxxxxxx
MUNICÍPIO DE CIANORTE
CONTRATADO(A)
CONTRATANTE

Testemunhas

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

DECLARAÇÃO

Eu _____ residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, município de Cianorte, estado Paraná, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____. DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço acima mencionado, há _____ anos/meses.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cianorte, ____ de _____ de 2021.

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) menor/adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar de apresentação artística/cultural junto às Festividades Natalinas/2ª Feira Criativa do Município de Cianorte – 2.021, no _____ local _____, dia ____/____/____.

Também autorizo o uso da imagem do menor acima indicado em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral do evento acima indicado e/ou apenas para uso interno da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte.

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 052/2021-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8080, de 19/09/90, Lei Federal nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de novos contratos dos prestadores: **Clinica do Coração Cianorte Ltda**(Cardiologia), **Clinica do Coração Cianorte Ltda**. (Plantões);

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte. 05 de novembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS FOLHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053/2021-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8080, de 19/09/90, Lei Federal nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de termos aditivos dos contratos dos prestadores: **Laboratório Cianorte de Análises Clínicas, SARTE Serv. Atend.Res. Transp. Emerg. e FisioCenter Cianorte Clinica de Fisioterapia;**

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte. 05 de novembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS FOLHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 054/2021-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8080, de 19/09/90, Lei Federal nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de termos aditivos dos contratos dos prestadores: **B4 Construções Civiis Ltda.**

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte. 05 de novembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS FOLHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretaria de Defesa Social Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS8504	275050S000034868	16/10/2021	60503
AAT6B13	275050T000000131	28/10/2021	76331
AAX3H43	275050S000034911	16/10/2021	60503
ABD1J07	275050S000034863	15/10/2021	60503
ABL6B30	275050S000034846	17/10/2021	60503
ABS0859	275050S000034960	17/10/2021	60503
ABS0859	275050S000034982	17/10/2021	60503
ABW5382	275050S000035240	21/10/2021	60503
ABY3C60	275050S000035055	18/10/2021	60503
ABY3C60	275050S000035094	19/10/2021	60503
ACC4184	275050S000035117	19/10/2021	60503
ACS1F85	275050T000000334	28/10/2021	76331
ACZ5213	275050S000035198	21/10/2021	60503
ADA0367	275050S000035043	17/10/2021	60503
ADA0367	275050S000034818	15/10/2021	60503
ADA6315	275050S000035204	21/10/2021	60503
ADR8B88	275050S000035229	21/10/2021	60503
ADT7404	275050S000035109	19/10/2021	60503
ADW0107	275050S000034963	17/10/2021	60503
AE85888	275050S000034834	15/10/2021	60503
AEP0696	275050S000034847	15/10/2021	60503
AES3851	275050S000035155	20/10/2021	60503
AEV7986	275050S000034815	15/10/2021	60503
AEV7986	275050S000035161	20/10/2021	60503
AEY0A11	275050S000035258	20/10/2021	60503
AEY9362	275050S000034942	16/10/2021	60503
AFI3332	275050S000034860	15/10/2021	60503
AFI8446	275050S000034972	17/10/2021	60503
AFK4009	275050S000035050	18/10/2021	56732
AFK7A37	275050S000034936	17/10/2021	60503
AFK8801	275050S000034828	15/10/2021	60503
AFP5946	275050S000034954	17/10/2021	60503
AFR1174	275050S000034987	17/10/2021	60503
AFR1174	275050S000034969	17/10/2021	60503
AGE4080	275050S000034967	17/10/2021	60503
AGS0754	275050S000035219	21/10/2021	60503
AGX0695	275050S000035178	20/10/2021	60503
AGZ7167	275050S000035001	17/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 12



AHA4135	275050S000035242	21/10/2021	60503
AHA5449	275050S000035090	19/10/2021	60503
AHH4070	275050S000035153	20/10/2021	60503
AHJ7008	275050T000000129	28/10/2021	76331
AHM2099	275050S000035141	20/10/2021	60503
AHR2595	275050S000035084	18/10/2021	60503
AHV0E14	275050T000000338	28/10/2021	76331
AHW3209	275050S000035270	16/10/2021	60503
AIA9320	275050S000035052	18/10/2021	60503
AIB1751	275050S000035096	19/10/2021	60503
AID7C87	275050S000034878	16/10/2021	60503
AIM9012	275050S000035108	19/10/2021	60503
AIS8050	275050S000035207	21/10/2021	60503
AJB4164	275050S000035009	18/10/2021	60503
AJC2846	275050S000035182	20/10/2021	60503
AJI3535	275050S000035217	21/10/2021	60503
AJN0679	275050S000035034	17/10/2021	60503
AJR5150	275050S000034931	16/10/2021	60503
AJS9496	275050S000034886	16/10/2021	60503
AJS9496	275050S000034840	15/10/2021	60503
AJS9496	275050S000034879	16/10/2021	60503
AJS9791	275050S000035146	20/10/2021	60503
AJV9132	275050S000034856	15/10/2021	60503
AJY1088	275050S000035246	21/10/2021	60503
AKA2762	275050S000035056	18/10/2021	60503
AKA5615	275050S000035087	18/10/2021	60503
AKD9270	116100E008642232	22/10/2021	65300
AKF0903	275050S000034958	17/10/2021	60503
AKMOE26	275050S000034915	16/10/2021	60503
AKP7273	275050S000034914	16/10/2021	60503
AKP7273	275050S000035000	18/10/2021	60503
AKP7273	275050S000035025	18/10/2021	60503
AKR2617	275050S000034817	15/10/2021	60503
AKR7394	275050S000034854	15/10/2021	60503
AKW0306	275050S000035047	17/10/2021	60503
AKY4A13	275050S000035208	21/10/2021	60503
AKY8C60	275050S000035137	19/10/2021	60503
ALA3162	275050S000035132	19/10/2021	60503
ALA3540	275050S000035120	19/10/2021	60503
ALE2419	275050S000035046	17/10/2021	60503
ALE8654	275050S000035066	18/10/2021	60503
ALF6H66	275050S000035151	20/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 12





ALG1897	275050S000035210	21/10/2021	60503
ALJ2173	275050S000035006	18/10/2021	60503
ALK6015	275050S000035203	21/10/2021	60503
ALL8J72	275050S000035175	20/10/2021	60503
ALN5350	275050S000034946	17/10/2021	60503
ALO4492	275050S000035003	18/10/2021	60503
ALP3316	275050S000035129	19/10/2021	60503
ALP5608	275050S000035269	18/10/2021	60503
ALT1903	275050S000034827	15/10/2021	60503
ALT6698	275050S000035076	18/10/2021	60503
ALU9424	275050S000034835	15/10/2021	60503
ALX0394	275050S000035228	21/10/2021	60503
ALY8213	275050S000034881	16/10/2021	60503
ALZ8H01	275050S000034955	17/10/2021	60503
AMA4425	275050S000035030	18/10/2021	60503
AMA7D85	116100E008642229	17/10/2021	65300
AME0H34	275050S000034853	15/10/2021	60503
AMF6631	275050S000034937	17/10/2021	60503
AMF7753	275050S000034875	16/10/2021	60503
AMF7753	275050S000034926	16/10/2021	60503
AMF7753	275050S000034929	16/10/2021	60503
AMF7753	275050S000034930	16/10/2021	60503
AMG0225	275050S000034916	16/10/2021	60503
AML0193	275050S000034953	17/10/2021	60503
AMS4312	275050S000035023	18/10/2021	60503
AMW8248	275050S000035054	18/10/2021	60503
AMZ6017	275050S000035133	19/10/2021	60503
AMZ6017	275050S000035077	18/10/2021	60503
ANA2334	275050S000035167	20/10/2021	60503
AND6839	275050S000035105	19/10/2021	60503
ANI9C47	275050S000035091	19/10/2021	60503
ANP4924	275050S000034890	16/10/2021	60503
ANP4924	275050S000035135	19/10/2021	60503
ANP4924	275050S000035134	19/10/2021	60503
ANR9973	275050S000035212	21/10/2021	60503
ANU2D83	275050S000035205	21/10/2021	60503
AOD9875	275050S000035247	21/10/2021	60503
AOE1273	275050S000034921	16/10/2021	60503
AOE5613	275050S000034887	16/10/2021	60503
AOF1G67	275050S000035059	18/10/2021	60503
AOG0841	275050S000035024	17/10/2021	60503
AOL1898	275050S000034924	16/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Cetepar Página: 3 de 12



AOL6577	275050S000035265	18/10/2021	60503
AOL7702	275050S000034861	15/10/2021	60503
AOL7702	275050S000035085	18/10/2021	60503
AOM6912	275050S000034882	16/10/2021	60503
AOR5129	275050S000034944	16/10/2021	60503
AOT2422	275050T000000423	28/10/2021	70721
AOW9843	275050S000035131	19/10/2021	60503
AOX7E95	275050S000035049	18/10/2021	60503
AOZ2023	275050S000034997	17/10/2021	60503
APF7E45	275050S000035224	21/10/2021	60503
APH1751	275050S000034845	15/10/2021	60503
APH9381	275050S000035082	18/10/2021	60503
APJ2509	275050S000035035	17/10/2021	60503
APK2744	275050S000035097	19/10/2021	60503
APK2E91	275050S000035230	21/10/2021	60503
APM2838	275050S000034945	17/10/2021	60503
APR0869	275050S000035041	17/10/2021	60503
APS3633	275050T000000340	28/10/2021	76331
APU8809	275050S000035033	17/10/2021	60503
APW9930	275050S000034893	16/10/2021	60503
APX6397	275050S000035068	18/10/2021	60503
APX6397	275050S000035079	18/10/2021	60503
APX6397	275050S000035130	19/10/2021	60503
APX6397	275050S000035249	21/10/2021	60503
APX6397	275050S000035142	20/10/2021	60503
APY9397	275050S000035183	20/10/2021	60503
APZ8E55	275050S000034990	17/10/2021	60503
AQB7652	275050S000034822	15/10/2021	60503
AQC8125	275050S000034848	15/10/2021	60503
AQE1570	275050S000034889	16/10/2021	60503
AQE1570	275050S000035057	18/10/2021	60503
AQE1570	275050S000034825	15/10/2021	60503
AQE1570	275050S000035254	21/10/2021	60503
AQE1570	275050S000035081	18/10/2021	60503
AQJ5E62	275050S000035166	20/10/2021	60503
AQK3218	275050S000034951	17/10/2021	60503
AQK9105	275050S000035196	16/10/2021	60503
AQK9149	275050S000035158	20/10/2021	60503
AQT1942	275050S000034872	16/10/2021	60503
AQY3605	275050S000034999	18/10/2021	60503
AQZ2196	275050S000034989	18/10/2021	60503
AQZ2325	275050S000034843	16/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Cetepar Página: 4 de 12



AQZ3940	275050S000034908	16/10/2021	60503
ARA1640	275050S000035192	16/10/2021	60503
ARA1640	275050S000034842	15/10/2021	60503
ARA5994	275050S000034857	15/10/2021	60503
ARB5469	275050T000000342	28/10/2021	76331
ARE5902	275050S000035144	20/10/2021	60503
ARE8368	275050S000034831	15/10/2021	60503
ARF3H26	275050S000034913	16/10/2021	60503
ARM6441	275050S000035125	19/10/2021	60503
ARO2F12	275050S000035185	18/10/2021	56732
ARQ5017	275050S000035194	17/10/2021	60503
ARR4257	275050S000034975	17/10/2021	60503
ARZ3505	275050S000034891	16/10/2021	60503
ARZ3505	275050S000035051	18/10/2021	60503
ARZ3505	275050S000034998	18/10/2021	60503
ASD4506	275050S000034993	17/10/2021	60503
ASF7219	275050S000035012	17/10/2021	60503
ASJ9909	275050S000034983	17/10/2021	60503
ASK2037	275050S000034880	16/10/2021	60503
ASK3902	275050S000035245	21/10/2021	60503
ASL0681	275050S000035128	19/10/2021	60503
ASP9404	275050S000034871	16/10/2021	60503
ASS6170	275050S000034826	15/10/2021	60503
ASZ1G29	275050S000034952	17/10/2021	60503
ASZ4422	275050T000000349	28/10/2021	76331
ASZ6A40	275050S000035072	18/10/2021	60503
ATC1463	275050S000034966	17/10/2021	60503
ATE2F16	275050S000035138	19/10/2021	60503
ATF7803	275050S000035190	15/10/2021	56732
ATH0969	275050S000035029	17/10/2021	60503
ATH7454	275050S000035103	19/10/2021	60503
ATQ3598	275050S000034849	15/10/2021	60503
ATT4G35	275050S000034852	15/10/2021	60503
ATU1Z21	275050S000035022	17/10/2021	60503
ATU7073	275050S000035010	17/10/2021	60503
ATW9902	275050S000035016	17/10/2021	60503
ATX8G63	275050T000000429	28/10/2021	76331
ATY2110	275050T000000343	28/10/2021	76331
AUA4194	275050S000035169	20/10/2021	60503
AUB1B15	275050S000034888	16/10/2021	60503
AUF7E00	275050S000035122	19/10/2021	60503
AUH3H79	275050S000035163	20/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 12



AUK2330	275050S000034870	16/10/2021	60503
AUL4321	275050S000034912	16/10/2021	60503
AUL6702	275050S000035088	19/10/2021	60503
AUO4458	275050S000035148	20/10/2021	60503
AUQ0H53	275050S000034865	15/10/2021	60503
AUR7H53	275050S000035234	21/10/2021	60503
AUV5380	275050S000035015	17/10/2021	60503
AUX2808	275050S000035209	21/10/2021	60503
AVA4146	275050S000035199	21/10/2021	60503
AVB6324	275050S000034883	16/10/2021	60503
AVE2027	116100E008642227	17/10/2021	57380
AVE9169	275050S000034906	16/10/2021	60503
AVG0356	275050S000034917	16/10/2021	60503
AVG6D58	275050S000034910	16/10/2021	60503
AVH3D98	275050S000035201	21/10/2021	60503
AVJ1470	275050T0000000339	28/10/2021	76331
AVJ8295	275050S000034981	18/10/2021	60503
AVK1G34	275050S000034985	17/10/2021	60503
AVK3159	275050S000035002	17/10/2021	60503
AVK3159	275050S000034950	17/10/2021	60503
AVM8659	275050S000035061	18/10/2021	60503
AVR6323	275050T0000000336	28/10/2021	76331
AVR8190	275050S000034850	15/10/2021	60503
AVS2A13	275050S000034823	15/10/2021	60503
AVU5C08	275050S000034940	16/10/2021	60503
AVZ3536	275050S000034927	16/10/2021	60503
AVZ7336	275050S000035170	20/10/2021	60503
AWE9G56	275050S000035071	18/10/2021	60503
AWJ4B32	275050S000035044	17/10/2021	60503
AWJ9F51	275050S000035243	21/10/2021	60503
AWL9E09	275050S000034824	15/10/2021	60503
AWN1B03	275050S000034970	17/10/2021	60503
AWN2720	275050S000035218	21/10/2021	60503
AWQ3789	275050S000034938	16/10/2021	60503
AWS1306	275050S000035020	17/10/2021	60503
AWW4A17	275050S000035121	19/10/2021	60503
AWZ0B41	275050S000035239	21/10/2021	60503
AXC0B47	275050S000035244	21/10/2021	60503
AXF7183	275050S000035248	21/10/2021	60503
AXG0B35	275050T000000753	28/10/2021	76331
AXG9746	275050S000035157	20/10/2021	60503
AXJ6927	275050S000035150	20/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 12





AXL2A77	275050S000035026	17/10/2021	60503
AXL7116	275050S000034934	17/10/2021	60503
AXM9H58	275050S000034925	16/10/2021	60503
AXN1316	275050S000035162	20/10/2021	60503
AXN8115	275050S000035017	17/10/2021	60503
AXO2262	275050S000035136	19/10/2021	60503
AXR2856	275050S000035186	18/10/2021	60503
AXR8873	275050S000034904	16/10/2021	60503
AXS6B90	275050S000035238	21/10/2021	60503
AXS6B90	275050S000035237	21/10/2021	60503
AXT7266	275050S000035053	18/10/2021	60503
AXU0282	275050S000035267	18/10/2021	60503
AXU0282	275050S000035251	21/10/2021	60503
AXU4651	275050S000034841	16/10/2021	60503
AXX3017	275050S000034896	16/10/2021	60503
AXY8518	275050S000035127	19/10/2021	60503
AYB9789	275050S000035086	18/10/2021	60503
AYF7D32	275050S000035149	20/10/2021	60503
AYL7950	275050T000000341	28/10/2021	76331
AYM9E20	275050S000034905	16/10/2021	60503
AYS5923	275050S000035032	18/10/2021	60503
AYU3H16	275050S000035039	17/10/2021	60503
AYU7769	275050S000034959	17/10/2021	60503
AYY7100	275050S000034873	16/10/2021	60503
AYZ4886	275050T000000425	28/10/2021	70721
AYZ5920	275050S000034816	15/10/2021	60503
AZD0462	275050S000034971	17/10/2021	60503
AZF1052	275050S000035145	20/10/2021	60503
AZF1257	275050S000035160	20/10/2021	60503
AZK3436	275050T000000337	28/10/2021	76331
AZM4288	275050T000000348	28/10/2021	76331
AZO5195	275050S000035107	19/10/2021	60503
AZO9H90	275050S000034866	16/10/2021	60503
AZQ4909	275050S000035119	19/10/2021	60503
AZR6747	275050S000034992	17/10/2021	60503
AZU1139	275050S000034855	15/10/2021	60503
AZU7587	275050S000034885	16/10/2021	60503
AZV3715	275050T000000752	28/10/2021	76331
AZV8C06	275050S000035231	21/10/2021	60503
BAA4955	275050S000035113	19/10/2021	60503
BAA4955	275050S000034986	18/10/2021	60503
BAC0147	275050S000035075	18/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 12



BAD3H57	275050S000035259	20/10/2021	56732
BAD8C87	275050S000034973	17/10/2021	60503
BAE8345	275050S000035176	20/10/2021	60503
BAI2J39	275050S000035156	20/10/2021	60503
BAK3J63	275050S000034984	18/10/2021	60503
BAK4849	275050S000035168	20/10/2021	60503
BAQ7657	275050S000035215	21/10/2021	60503
BAU9115	275050S000034899	16/10/2021	60503
BAW3D16	275050S000035045	18/10/2021	60503
BAX1D32	275050S000035225	21/10/2021	60503
BAX8234	275050S000035019	17/10/2021	60503
BAZ6F83	275050S000035223	21/10/2021	60503
BBF5590	275050S000035152	20/10/2021	60503
BBI1E91	275050T000000428	28/10/2021	51930
BBI9077	275050T000000421	28/10/2021	70721
BBK3D77	275050S000035064	18/10/2021	60503
BBM4588	275050T000000345	28/10/2021	76331
BBM6106	275050S000034884	16/10/2021	60503
BBO4827	275050T000000427	28/10/2021	76331
BBP7G58	275050S000034979	17/10/2021	60503
BBQ1D61	275050T000000130	28/10/2021	76332
BBQ5442	275050S000035264	18/10/2021	60503
BBR5542	275050S000034962	17/10/2021	60503
BBR7824	275050S000035222	21/10/2021	60503
BBT4C02	275050S000034995	17/10/2021	60503
BBX0496	275050S000034829	15/10/2021	60503
BBX8451	275050S000034939	17/10/2021	60503
BBY5J43	275050T0000000419	28/10/2021	76331
BCB1334	275050S000035060	18/10/2021	60503
BCB8188	275050T0000000426	28/10/2021	76331
BCB9743	275050T0000000344	28/10/2021	73662
BCE5F84	275050S000035255	21/10/2021	60503
BCE8G15	275050S000034923	16/10/2021	60503
BCE8I25	275050S000035102	19/10/2021	60503
BCJ0220	275050S000034837	15/10/2021	60503
BCL4451	275050S000035177	20/10/2021	60503
BCL6E65	275050S000034864	15/10/2021	60503
BCL6H44	275050S000035266	18/10/2021	60503
BCN2C29	275050S000035173	20/10/2021	60503
BCN2C29	275050S000034830	15/10/2021	60503
BCP3892	275050S000035189	15/10/2021	56732
BCQ5127	275050S000035101	19/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 12





BCR2293	275050S000035232	21/10/2021	60503
BCT6A58	275050S000034900	16/10/2021	56732
BCZ6F03	275050S000035028	17/10/2021	60503
BDD0G43	275050S000035126	19/10/2021	60503
BDD1I43	116100E008642230	22/10/2021	55760
BDD4B58	275050S000034892	16/10/2021	60503
BDE1D98	275050S000034851	15/10/2021	60503
BDF0C18	275050S000034836	16/10/2021	60503
BDF5J96	275050S000035112	19/10/2021	60503
BDG1G01	275050S000035062	18/10/2021	60503
BDG5E05	275050S000034977	18/10/2021	60503
BDI2E96	275050S000035011	17/10/2021	60503
BDI9J25	116100E008649374	25/10/2021	59910
BDT4F10	275050S000035063	18/10/2021	60503
BDT7E24	275050S000035099	19/10/2021	60503
BDU2D46	275050T000000424	28/10/2021	76331
BDY9D04	275050S000035256	21/10/2021	60503
BEC9A64	275050S000035123	19/10/2021	60503
BEN7I54	275050S000034859	15/10/2021	60503
BER1G67	275050S000034996	18/10/2021	60503
BER9I70	275050T000000420	28/10/2021	76331
BES1E80	275050S000034994	17/10/2021	60503
BES3H46	275050S000034839	15/10/2021	60503
BEY7I03	275050S000034965	17/10/2021	60503
BEZ3I44	275050S000034980	18/10/2021	60503
BEZ5A56	275050S000034874	16/10/2021	60503
BEZ5A56	275050S000035139	20/10/2021	60503
BEZ6C42	275050S000034991	17/10/2021	60503
BFY0B40	275050S000035038	17/10/2021	60503
BGC4F16	275050S000034838	15/10/2021	60503
BHM4892	275050S000035195	16/10/2021	60503
BLQ3895	275050S000034976	17/10/2021	60503
BNF9294	275050S000035098	19/10/2021	60503
BNW1832	275050S000035027	17/10/2021	60503
BOD5466	275050S000035013	18/10/2021	60503
BPK9279	275050S000034903	16/10/2021	60503
BPK9279	275050S000035005	17/10/2021	60503
BSC0631	275050S000035095	19/10/2021	60503
BYC7248	275050S000035018	17/10/2021	60503
CCC7898	275050S000034935	16/10/2021	60503
CEZ1663	275050S000035154	20/10/2021	60503
CFC0298	275050S000034956	17/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 12



CNZ8E75	275050S000034895	16/10/2021	60503
CQV3I64	275050S000035104	19/10/2021	60503
CRE1225	275050S000035058	18/10/2021	60503
CRY0I61	275050S000035236	21/10/2021	60503
CRY2H59	275050S000035174	20/10/2021	60503
CSA7830	275050S000035040	17/10/2021	60503
CSR0I51	275050S000035235	21/10/2021	60503
CSY8348	275050S000034933	16/10/2021	60503
CTP3I01	275050T000000422	28/10/2021	76331
CVY0467	275050S000035147	20/10/2021	60503
CWJ6409	275050S000034901	16/10/2021	60503
CXI4688	275050S000034832	15/10/2021	56732
CYR9I36	275050S000035250	21/10/2021	60503
DAL3A93	275050S000035124	19/10/2021	60503
DBQ6377	275050S000035216	21/10/2021	60503
DDM3I73	275050S000034943	17/10/2021	60503
DDQ6513	275050S000035143	20/10/2021	60503
DDW1J25	275050S000035004	17/10/2021	60503
DER6953	275050S000035021	17/10/2021	60503
DGN2927	275050T000000004	27/10/2021	51930
DHD4512	275050S000035179	15/10/2021	60503
DHM1878	275050S000035181	20/10/2021	60503
DHM1878	275050S000034898	16/10/2021	60503
DHM1878	275050S000035073	18/10/2021	60503
DHM1878	275050S000035031	18/10/2021	60503
DHM1878	275050S000034820	15/10/2021	60503
DHR4D24	275050S000034858	15/10/2021	60503
DKF5640	275050S000035184	18/10/2021	56732
DRN9I70	275050S000034978	17/10/2021	60503
DUI9006	275050S000035100	19/10/2021	60503
DVS1J75	275050S000035226	21/10/2021	60503
DXK6475	275050S000035191	15/10/2021	60503
DXW3960	116100E008649375	25/10/2021	57380
DYE2J96	275050S000034928	16/10/2021	60503
DYQ3D49	275050S000035069	18/10/2021	60503
EBG4C67	275050S000035159	20/10/2021	60503
EEM3424	275050S000035171	20/10/2021	60503
EEO0E02	275050S000034877	16/10/2021	60503
EJU1299	275050S000035263	18/10/2021	60503
ELG9076	275050S000035193	17/10/2021	60503
EMO4205	275050S000034932	16/10/2021	60503
EMV3940	275050S000035037	18/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 10 de 12





ENC8186	275050S000035260	20/10/2021	56732
EOV3328	275050S000035164	20/10/2021	60503
EQQ7475	275050S000035065	18/10/2021	60503
EQW5898	275050S000034833	15/10/2021	60503
EUC3D28	275050S000034922	16/10/2021	60503
EUPOE77	275050S000035116	19/10/2021	60503
EZD9123	275050S000035092	19/10/2021	60503
FAU2483	275050T000000347	28/10/2021	76331
FDP6D43	275050S000034867	16/10/2021	60503
FFU2G80	275050S000035214	21/10/2021	60503
FGQSE54	275050S000034821	15/10/2021	60503
FGT9110	275050S000035014	17/10/2021	60503
FMU5600	275050S000035261	20/10/2021	60503
FYA3A43	116100E088642231	22/10/2021	54522
GEV1J09	275050S000035093	19/10/2021	60503
GOL6D40	275050S000035262	19/10/2021	60503
GOX4765	275050S000034897	16/10/2021	60503
HDK3A24	275050S000034964	17/10/2021	60503
HGF4767	275050S000035078	18/10/2021	60503
HKJ3G83	275050S000034876	16/10/2021	60503
HMI0609	275050S000035083	18/10/2021	60503
HQJ4343	275050S000034968	17/10/2021	60503
HSP8619	275050S000035115	19/10/2021	60503
HTC5G21	275050S000035241	21/10/2021	60503
HTR0A29	275050S000035202	21/10/2021	60503
HTR9F55	275050S000035008	17/10/2021	60503
HTT4H93	275050S000034894	16/10/2021	60503
HTT4H93	275050S000035036	17/10/2021	60503
HWC5032	275050S000035114	19/10/2021	60503
IHD8294	275050S000035188	15/10/2021	60503
IDF7792	275050S000034961	17/10/2021	60503
IXF7B01	275050S000035206	21/10/2021	60503
JYT9181	275050S000034949	17/10/2021	60503
JYT9181	275050S000035067	18/10/2021	60503
KAS7B79	275050S000035165	20/10/2021	60503
KAW3813	275050S000035200	21/10/2021	60503
KAW3813	275050S000035227	21/10/2021	60503
KEQ0002	275050S000035007	17/10/2021	60503
KET3J74	275050S000035233	21/10/2021	60503
KXK7B96	275050S000035118	19/10/2021	60503
LMD9F93	275050S000035187	16/10/2021	60503
LMY1B93	275050S000034918	16/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 11 de 12



LQK0161	275050S000035111	19/10/2021	60503
LWX2884	275050S000034869	16/10/2021	60503
LXG5857	275050S000035070	18/10/2021	60503
MCA3G45	275050S000034988	17/10/2021	60503
MCY7088	275050S000035172	20/10/2021	60503
MFC7H92	275050S000035080	18/10/2021	60503
MGO8998	275050S000035220	21/10/2021	60503
MGS1462	275050S000035074	18/10/2021	60503
MHD4788	275050S000034941	16/10/2021	60503
MHF6201	275050S000034907	16/10/2021	60503
MHW2208	275050S000035140	20/10/2021	60503
MQF6I58	275050S000035089	19/10/2021	60503
MXE1J65	275050S000035197	21/10/2021	60503
NCV2260	275050S000034844	17/10/2021	60503
NKT4E32	275050S000034909	16/10/2021	60503
NUF2573	275050S000035213	21/10/2021	60503
NXO7A40	275050S000034919	16/10/2021	60503
NXR7042	275050S000034974	17/10/2021	60503
OBE9292	275050S000034862	15/10/2021	60503
ONR8J80	275050S000035106	19/10/2021	60503
PKI7759	275050S000035221	21/10/2021	60503
PVG3D01	275050S000034947	17/10/2021	60503
PZU5972	275050S000035048	16/10/2021	60503
QAC2I32	275050S000034920	16/10/2021	60503
QIB3J59	275050T000000751	28/10/2021	76331
QIF1E50	275050S000034957	17/10/2021	60503
QUJ6B62	275050S000035211	21/10/2021	60503
QWV0912	275050T000000335	28/10/2021	76331
QXI2560	275050S000035110	19/10/2021	60503
QXM4302	275050S000035257	21/10/2021	60503
RDX3B00	275050T000000066	28/10/2021	76332
RHA1B07	275050S000034819	15/10/2021	60503
RHC2G30	275050S000034948	17/10/2021	60503
RHD3A58	275050S000035252	21/10/2021	60503
RHE8F30	275050S000035268	18/10/2021	60503
RHF2J73	275050T000000350	28/10/2021	76332
RHG9G17	275050S000034902	16/10/2021	60503
RHI7E12	275050S000035180	20/10/2021	60503
RNI2H98	275050S000035042	18/10/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 12 de 12



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
KYA6032	116100E008642133	26/10/2021	59910

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBG3860	275050S000031142	27/07/2021	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9676	275050S000031078	24/07/2021	60503	RS 293,47
AAC0F07	275050S000030992	24/07/2021	60503	RS 293,47
AAY7896	275050S000031068	28/07/2021	60503	RS 293,47
ABM7J14	275050S000031009	25/07/2021	60503	RS 293,47
ABS0859	275050S000031046	28/07/2021	60503	RS 293,47
ABW5D07	275050A000007521	24/07/2021	51930	RS 293,47
ACA8538	275050S000030986	24/07/2021	60503	RS 293,47
ACE8800	275050S000031145	28/07/2021	60503	RS 293,47
ACJ8133	275050A000007520	24/07/2021	51930	RS 293,47
ADM0918	275050S000031131	24/07/2021	60503	RS 293,47
AEF9667	275050S000031057	25/07/2021	60503	RS 293,47
AEF9667	275050S000031073	27/07/2021	60503	RS 293,47
AEH5533	275050S000031004	27/07/2021	60503	RS 293,47
AFB8747	275050S000031108	25/07/2021	60503	RS 293,47
AFI8466	275050S000031110	25/07/2021	60503	RS 293,47
AFK7A37	275050S000031082	24/07/2021	60503	RS 293,47
AGC6935	275050S000031041	27/07/2021	60503	RS 293,47
AGJ7681	275050S000031053	24/07/2021	60503	RS 293,47
AHT3829	275050S000031001	26/07/2021	60503	RS 293,47
AIA1692	275050S000031030	25/07/2021	60503	RS 293,47
AIM2729	275050A000007518	24/07/2021	51930	RS 293,47
AIP6549	275050S000030997	25/07/2021	60503	RS 293,47
AIY4158	275050S000031075	27/07/2021	60503	RS 293,47
AJK5952	275050S000031091	25/07/2021	60503	RS 293,47
AJK9E67	275050S000031162	25/07/2021	60503	RS 293,47
AJS9496	275050S000031032	28/07/2021	60503	RS 293,47
AKC9E80	275050S000031114	28/07/2021	60503	RS 293,47
AKK1473	275050S000031006	27/07/2021	60503	RS 293,47
AKR9044	275050S000031077	24/07/2021	60503	RS 293,47
AKS4372	275050S000031040	27/07/2021	60503	RS 293,47
AKZ5A10	275050S000031008	24/07/2021	60503	RS 293,47
ALG4215	275050S000031100	27/07/2021	60503	RS 293,47
ALH7278	275050S000031104	24/07/2021	60503	RS 293,47
ALP2672	275050S000031067	26/07/2021	60503	RS 293,47
ALP2672	275050S000031064	26/07/2021	60503	RS 293,47
ALW0565	275050S000030983	24/07/2021	60503	RS 293,47
AMF7753	275050S000031095	26/07/2021	60503	RS 293,47
AMG0487	275050S000031129	28/07/2021	60503	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AML7323	275050S000031118	26/07/2021	60503	RS 293,47
AMV4653	275050S000031047	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANB8872	275050S000031083	24/07/2021	60503	RS 293,47
ANC8128	275050A000007524	25/07/2021	51930	RS 293,47
ANK0370	275050S000031140	27/07/2021	60503	RS 293,47
ANOGA15	275050A000007365	24/07/2021	76252	RS 293,47
ANW0661	275050S000031043	25/07/2021	60503	RS 293,47
ANY4H95	275050S000031020	27/07/2021	60503	RS 293,47
AON3434	275050A000007337	27/07/2021	73662	RS 130,16
AOR5129	275050S000031121	27/07/2021	60503	RS 293,47
APD4393	275050S000031035	26/07/2021	60503	RS 293,47
APD4393	275050S000031054	24/07/2021	60503	RS 293,47
APD6400	275050S000031049	24/07/2021	60503	RS 293,47
APP0125	275050S000031163	26/07/2021	60503	RS 293,47
APP6109	275050A000007340	27/07/2021	76332	RS 293,47
APS0573	275050A000007527	27/07/2021	57380	RS 293,47
AQE0J61	116100E008646226	25/07/2021	57380	RS 293,47
AQE0J61	116100E008646225	25/07/2021	70561	RS 293,47
AQE6809	275050S000031063	26/07/2021	60503	RS 293,47
AQF4F20	275050S000031072	27/07/2021	60503	RS 293,47
AQL2165	275050S000031123	27/07/2021	60503	RS 293,47
AQP8897	275050S000031052	24/07/2021	60503	RS 293,47
AQT2079	275050S000031071	27/07/2021	60503	RS 293,47
AQZ8457	275050S000031097	27/07/2021	60503	RS 293,47
AQZ8457	275050S000031125	28/07/2021	60503	RS 293,47
ARA7794	275050S000031126	28/07/2021	60503	RS 293,47
ARA7894	275050A000007522	24/07/2021	51930	RS 293,47
ARH1526	275050S000031012	26/07/2021	60503	RS 293,47
ARH5726	275050S000031055	24/07/2021	60503	RS 293,47
ARP9G48	275050S000031024	26/07/2021	60503	RS 293,47
ARU7629	275050S000031048	27/07/2021	60503	RS 293,47
ARW7429	275050S000031045	26/07/2021	60503	RS 293,47
ARZ1857	275050S000030998	26/07/2021	60503	RS 293,47
ASC2180	275050S000031050	24/07/2021	60503	RS 293,47
ASG9355	275050S000031060	26/07/2021	60503	RS 293,47
ASJ2272	275050S000031101	27/07/2021	60503	RS 293,47
ASK5H71	275050S000031081	24/07/2021	60503	RS 293,47
ASO9F53	275050S000031058	26/07/2021	60503	RS 293,47
ASW9H09	275050S000030989	24/07/2021	60503	RS 293,47
ASY2879	275050A000007519	24/07/2021	76331	RS 293,47
ATB1431	275050S000031066	26/07/2021	60503	RS 293,47
ATQ3146	275050A000007529	27/07/2021	76331	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





ATW2223	275050S000031014	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUA1G08	275050S000030996	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUI1648	275050S000031034	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUI1648	275050S000031127	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUI1648	275050S000031117	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUI1784	275050S000031039	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUM9J47	275050S000031094	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUC9F00	275050S000031003	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AVI8B57	275050S000031036	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AVM0943	275050S000031115	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AWA6G17	275050S000031002	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
AWI6672	275050S000031122	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
AWN6A44	275050S000031096	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
AXS7D32	275050S000031017	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
AYI9389	275050S000030991	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
AYX3728	275050A000007334	27/07/2021	76332	R\$ 293,47
AZC6734	275050S000031092	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZW7490	275050S000031028	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
BAC8C51	275050A000007528	27/07/2021	76331	R\$ 293,47
BAF8595	275050S000031130	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
BAT4G53	275050S000030993	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBCE117	275050S000031136	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBM5E35	275050S000031109	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBQ2H91	275050S000031146	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBQ6177	275050S000031029	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBRR677	275050S000031007	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBS2H17	275050S000031103	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBV3974	275050S000031119	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCD2855	275050S000030984	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCH0G51	275050S000030999	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCL6463	275050S000031132	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCF6D45	275050S000030984	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCQ4652	275050S000030990	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCR3I29	275050A000007336	27/07/2021	76331	R\$ 293,47
BCS1717	275050S000031011	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDA1A74	275050S000031037	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDD5G40	275050S000031143	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDI9D21	275050S000031144	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDL8H94	275050S000031084	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDV7100	275050S000031051	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDV7100	275050S000031106	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDY0F75	275050S000031080	24/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BDZ3F67	275050S000031113	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
BEA3J23	275050A000007530	27/07/2021	76331	R\$ 293,47
BEA4D78	275050S000031169	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BED7882	275050S000031000	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
BEID034	275050S000030987	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BEJ9J91	275050S000031015	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BEM9A75	275050S000031107	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
BGS4887	275050S000031120	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BKM2007	275050S000031005	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
BLH5943	275050S000031086	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
BNH4418	275050A000007523	25/07/2021	76331	R\$ 293,47
BWT9093	275050S000031061	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
CAM1756	275050S000031167	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
CKZ3D10	275050S000031026	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
CQR4D84	275050S000031139	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
CQW9609	275050A000007367	24/07/2021	51930	R\$ 293,47
CVX4J47	275050S000030982	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
CYR9407	275050S000031098	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
CZR0065	275050S000031056	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
DBN7B72	275050A000007525	25/07/2021	51930	R\$ 293,47
DDE1D00	275050S000031105	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
DEZ9208	275050S000031076	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
DFZ3855	275050S000031065	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
DXH8245	275050S000031128	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
DJB0784	275050S000031085	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
DMV3861	275050S000031074	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
DTB3G68	275050S000031116	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
DZR6I02	275050S000031166	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
EAY0J30	275050S000031079	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
ELN1515	116100E008642943	25/07/2021	69471	R\$ 195,23
EMJ8F41	275050S000031013	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
EQT3A13	275050S000030981	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
ESL9166	275050S000031059	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
ETV6J86	275050S000031112	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
EVL7B24	275050S000031134	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
EVS5245	275050A000007335	27/07/2021	76331	R\$ 293,47
FBS5773	275050A000004964	25/07/2021	51930	R\$ 293,47
FBS5H73	275050A000004963	25/07/2021	59910	R\$ 293,47
FCM9418	275050S000031025	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
FFR7138	275050S000031019	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
FSD5541	275050S000031102	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
FSD1815	275050S000031137	26/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





GBI8130	275050A000007338	27/07/2021	76331	R\$ 293,47
GBS8E38	275050S000031044	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
GGN2C52	275050S000031138	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
GIL7D45	275050S000031023	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
GJY3467	275050S000031089	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
GTI6236	275050S000031018	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
GUL1968	275050S000031010	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
GZE5J91	275050S000031135	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
ILV8133	275050S000031042	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
KJQ8G82	275050S000031016	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
LCA4728	275050S000031022	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
MBL8141	275050S000031111	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
MDO9921	275050S000031168	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
MGD8141	275050S000031031	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
MGM1271	275050S000031070	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
MGM1271	275050S000031062	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
MGM1271	275050S000031069	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031133	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
MVQ9D57	275050S000031165	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
MWG7496	275050S000031090	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
MWSZE19	275050S000031093	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
NBS5D11	275050S000031087	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
OOV4119	275050S000031164	26/07/2021	60503	R\$ 293,47
OOV4119	275050S000031038	27/07/2021	60503	R\$ 293,47
PHP5716	275050S000031088	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
PWA6233	275050S000030995	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
QNW2B78	275050S000031124	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
QUQ3984	275050A000007339	27/07/2021	76331	R\$ 293,47
QXB2330	275050A000007526	25/07/2021	59910	R\$ 293,47
RHF3E42	275050S000030988	24/07/2021	60503	R\$ 293,47
RNP0H04	275050S000031027	25/07/2021	60503	R\$ 293,47
RNP0H04	275050S000031021	25/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS8504	275050S000031290	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
ADT7404	275050S000031194	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
ADY4A55	275050A000007019	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
AEJ0983	275050S000031209	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AEV7086	275050S000031287	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
AFB8747	275050S000031186	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AFR8J79	275050S000031222	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AGA3975	275050S000031193	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AGO0658	275050A000006796	30/07/2021	61810	R\$ 195,23
AGZ0180	275050S000031205	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AIAB320	275050S000031273	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AIIB1751	275050S000031288	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
AIIO029	275050A000006792	30/07/2021	76332	R\$ 293,47
AIN8773	275050S000031195	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AIP4392	275050S000031232	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AIT2323	275050A000007564	31/07/2021	76331	R\$ 293,47
AJL5328	275050S000031176	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AJR4938	275050S000031247	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000031174	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AKN2J55	275050S000031226	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AKR9044	275050S000031189	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AKR9044	275050S000031264	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AKV1516	275050S000031207	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AKY4A13	275050A000007349	29/07/2021	76331	R\$ 293,47
ALB6H05	275050S000031155	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000031179	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
ALP1983	275050S000031227	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
ALR4340	275050S000031276	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
ALY8C87	275050A000007532	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
ALZ8H01	275050S000031204	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AMG0487	275050S000031244	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AMN7585	275050A000007540	31/07/2021	51930	R\$ 293,47
AMU0H15	275050A000007561	30/07/2021	57380	R\$ 293,47
AMU0H15	275050A000007560	30/07/2021	51930	R\$ 293,47
AND8193	275050S000031199	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
ANL5477	275050S000031259	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
ANO2889	275050S000031234	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ9977	275050A000006793	30/07/2021	76332	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





AOK7H37	275050S000031173	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AOR5129	275050S000031235	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AOT8095	275050S000031245	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AOV0799	275050S000031172	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AOY9606	275050S000031301	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
AP6J772	116100E008643528	30/07/2021	65300	R\$ 195,23
APB2288	275050A000007538	31/07/2021	51930	R\$ 293,47
APF3209	275050S000031291	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
APM6A80	275050A000007346	28/07/2021	76331	R\$ 293,47
APQ2634	275050S000031302	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
APW8050	275050A000007567	31/07/2021	76331	R\$ 293,47
APX5036	275050S000031231	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AQG3708	275050S000031154	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AQR2J91	275050S000031148	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ2B86	275050A000007533	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000031250	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000031191	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000031192	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000031153	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
ARA1F58	116100E008766948	01/08/2021	70561	R\$ 293,47
ARB4785	275050S000031271	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
ARS1244	275050S000031237	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ1D09	116100E008911073	31/07/2021	57380	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000031216	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000031175	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000031158	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
ASU2796	275050S000031182	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
ASV0F52	275050S000031277	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
ASW6041	275050S000031214	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ1434	275050S000031278	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUE8942	275050S000031248	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUH3649	275050S000031279	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUI5748	275050S000031239	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
AUM7174	275050S000031239	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUX3451	275050S000031286	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AUY2792	275050S000031150	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AVK2F08	275050A000007345	28/07/2021	76331	R\$ 293,47
AVK3159	275050S000031263	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AVK3159	275050S000031160	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AVM8117	275050S000031159	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AVN8G88	275050A000007018	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
AVZ2474	275050S000031184	29/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AVZ7B12	275050A000007565	31/07/2021	76332	R\$ 293,47
AWF9757	275050S000031252	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AWI2H99	275050S000031283	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AWK8I63	275050A000007555	29/07/2021	76332	R\$ 293,47
AWN2720	275050S000031294	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
AXI5385	275050A000007569	31/07/2021	76332	R\$ 293,47
AXP2A55	275050S000031203	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AXS4544	275050S000031280	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AXS8949	275050S000031190	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AXU2C92	275050A000007531	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
AYB3770	275050A000007342	28/07/2021	76332	R\$ 293,47
AYD6B65	275050S000031224	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AYF7H14	275050S000031147	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AYG8176	275050S000031152	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AYO5J49	275050S000031233	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AYQ7323	275050S000031183	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZA2271	275050S000031188	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZG1890	275050S000031260	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZI2917	275050S000031261	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZI8D23	275050S000031156	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZV0006	275050S000031197	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZN0030	275050S000031253	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
AZZ8111	275050S000031255	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
BAE6464	275050S000031295	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
BAG4B74	275050S000031249	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
BAJ1620	275050S000031282	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBG0119	275050S000031206	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBG6F61	275050S000031215	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBK3D77	275050A000007562	30/07/2021	76332	R\$ 293,47
BBK9J84	275050S000031269	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBP8G60	275050A000006794	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
BBR2275	275050S000031157	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBS2174	275050S000031181	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
BBX0619	275050A000007568	31/07/2021	76331	R\$ 293,47
BCB9733	275050A000007566	31/07/2021	51930	R\$ 293,47
BCH1724	275050S000031267	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ9257	275050A000007534	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
BCQ2A52	275050S000031212	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCS7I96	275050S000031171	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
BCT6A55	275050S000031303	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
BCV2C23	275050A000007551	29/07/2021	76332	R\$ 293,47
BCY2D03	275050S000031149	28/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BCZ5882	275050S000031198	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
BDC1161	275050A000007552	29/07/2021	76331	R\$ 293,47
BDP4C98	275050A000007350	29/07/2021	76332	R\$ 293,47
BEA3J23	275050A000007563	30/07/2021	51930	R\$ 293,47
BEG4D68	275050A000007553	29/07/2021	76331	R\$ 293,47
BEG6A16	275050A000007536	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
BET4B03	275050A000006795	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
BEX2E62	275050S000031242	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
BJA4B22	275050S000031246	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
BNF9294	275050S000031187	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
CKD8240	275050S000031293	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
CPO8257	275050A000007558	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
CSH9G97	116100E008643524	01/08/2021	70561	R\$ 293,47
CTM1D50	116100E008643527	01/08/2021	70561	R\$ 293,47
CZG7411	275050S000031251	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
CZR4021	275050S000031218	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
DAM5738	275050S000031285	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
DCY0D51	275050S000031221	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
DES4A67	275050A000007537	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
DGW5G83	275050S000031230	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
DHV7D49	275050S000031256	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
DM9686	275050S000031265	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
DNE0D13	275050S000031200	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
DOR4B66	275050A000007343	28/07/2021	76332	R\$ 293,47
EAN6A48	275050A000007539	31/07/2021	51930	R\$ 293,47
EAR9310	275050S000031178	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
EGW8578	275050S000031266	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
ENF6355	275050A000007344	28/07/2021	76331	R\$ 293,47
ENL9E57	275050S000031262	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
EOK2259	275050S000031161	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
ERS1301	275050S000031257	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
EVB6G66	275050A000007020	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
EWU6350	275050S000031229	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S000031236	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
FLG8080	275050S000031211	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
FMA5132	275050S000031270	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
FNE2J12	275050A000007554	29/07/2021	76331	R\$ 293,47
FXN2C45	275050S000031296	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
GBE4149	275050S000031225	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
HCW2072	275050S000031297	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
HSC8311	275050S000031268	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
IBU4J15	275050S000031238	30/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Colepar Página: 4 de 5



ILV8133	275050S000031219	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
ITH4940	275050S000031241	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
JWT6514	275050S000031170	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
MBK5952	275050S000031177	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
MDP7514	275050S000031275	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
MGM1271	275050S000031298	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
MIZ5882	275050S000031210	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
MMB2E95	275050S000031213	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031202	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031272	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031281	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031228	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031289	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
MUS2144	275050S000031180	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
NNU3A72	275050S000031151	28/07/2021	60503	R\$ 293,47
NSB1154	275050S000031300	01/08/2021	60503	R\$ 293,47
NSC1F79	275050S000031258	31/07/2021	60503	R\$ 293,47
NUD9663	275050S000031243	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
OFZ8A04	275050A000007348	29/07/2021	76331	R\$ 293,47
OPM0726	275050A000006791	28/07/2021	54521	R\$ 195,23
PAC5495	275050S000031254	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
PAC5495	275050A000007559	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
PZH5F67	275050S000031217	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
QBB7744	275050S000031240	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
QUD1490	275050S000031208	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
RHB5G64	275050A000007021	30/07/2021	76331	R\$ 293,47
RHB9F04	275050S000031223	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
RHF7G92	275050S000031220	30/07/2021	60503	R\$ 293,47
RLB4H33	275050S000031185	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
RMG5D79	275050S000031196	29/07/2021	60503	R\$ 293,47
RMH8I28	275050S000031284	31/07/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/11/2021 10:42

Desenvolvido pela Colepar Página: 5 de 5

